



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Rendas Internas

Ibiúna, 16 de setembro de 2021.

Ofício SF nº 064/2021

SENHOR PRESIDENTE

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 20/09/2021

Paulo Kenji Sasaki
Presidente

Servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, a **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** acumulada no 2º Quadrimestre de 2021, do município de Ibiúna.

Agradecendo desde já pela sua atenção, aproveito o ensejo para deixar meus cumprimentos de elevada estima e consideração e colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Kenji Sasaki
Prefeito Municipal

**AO EXMO. SR.
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE
IBIÚNA.**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/09/2021

Sec. Administrativa

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 1/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/08/2021 - 1º Bimestre (ultimo/2º ostro)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
		1 Set/2020	2 Out/2020	3 Nov/2020	4 Dez/2020	5 Jun/2021	6 Fev/2021
1 RECEITAS CORRENTES(I)	19.521.783,05	19.153.530,80	17.644.645,28	24.343.784,53	21.804.254,35	24.155.501,86	33.574.214,25
2 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.277.414,32	4.289.256,96	4.385.759,87	4.407.256,39	1.800.765,91	9.372.859,15	13.542.962,73
3 IPTU	1.541.861,10	1.538.000,01	1.524.948,17	1.347.706,76	216.965,02	7.335.962,45	11.204.039,85
4 ISS	966.469,24	1.052.115,55	1.054.439,01	915.295,88	794.812,66	770.542,70	850.781,20
5 TBII	963.980,96	1.062.269,54	1.093.864,78	981.704,42	293.875,31	765.140,99	872.544,44
6 IRRF	566.095,08	449.848,92	554.999,18	1.023.722,37	418.388,55	312.663,75	413.946,10
7 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.007,94	187.022,94	157.508,73	138.826,96	76.724,37	188.549,26	201.651,14
8 Contribuições	309.074,19	308.384,36	397.349,27	176.571,50	382.877,21	312.494,14	307.231,27
9 Receita Patrimonial	3.036,49	12.273,72	9.439,51	13.298,74	9.889,11	9.450,63	18.889,54
10 Rendimentos de Aplicação Financeira	-1.896,87	2.027,41	3.217,96	4.514,43	3.071,35	2.935,62	10.695,02
11 Outras Receitas Patrimoniais	4.933,36	10.246,31	6.221,55	8.784,31	6.817,76	6.515,01	8.194,52
12 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.010,78	2.017,37	2.367,48	2.286,20
15 Transferências Correntes	14.797.040,74	14.446.736,63	12.760.051,19	19.649.973,59	19.515.466,90	14.373.422,12	19.608.567,33
16 Cota-Parte do FPM	1.959.168,17	3.180.450,67	3.494.149,08	3.449.174,39	3.794.348,37	4.973.428,66	3.333.584,74
17 Cota-Parte do ICMS	4.460.551,23	4.317.649,66	3.987.600,60	5.722.410,81	4.623.154,17	3.048.345,61	7.046.399,50
18 Cota-Parte do IPVA	413.803,64	712.303,89	465.237,26	497.764,24	4.127.843,59	1.729.369,04	1.752.583,91
19 Cota-Parte do ITR	18.378,68	58.424,06	14.726,78	6.073,04	4.265,16	7.122,52	5.283,37
20 Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.321,06	17.160,53
21 Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	34.182,73	37.631,41	36.435,04	45.912,36	41.483,25	34.584,24	36.553,34
22 Transferências do FUNDEB	3.490.675,42	3.402.634,76	3.239.387,67	4.548.147,10	5.069.881,11	3.053.357,09	5.678.067,25
23 Outras Transferências Correntes	4.420.280,87	2.737.642,18	1.522.514,76	5.380.491,65	1.854.491,25	1.492.893,90	1.738.834,69
24 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.217,31	96.879,13	92.045,44	94.733,53	93.237,85	84.908,34	94.277,18
25 DEDUÇÕES (II)	1.377.234,76	1.552.451,58	1.599.629,63	1.986.882,70	2.518.218,78	1.958.569,91	2.434.900,84
26 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 Compensação Financ. entre Regimes Previdênciा	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.377.234,76	1.552.451,58	1.599.629,63	1.986.882,70	2.518.218,78	1.958.569,91	2.434.900,84
29 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.144.548,29	17.601.079,22	16.045.015,65	22.356.901,83	19.286.035,57	22.196.931,95	31.139.313,41
30 (-) Transf. da União rel. às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	18.144.548,29	17.601.079,22	16.045.015,65	22.356.901,83	19.286.035,57	22.196.931,95	31.139.313,41
32 (-) Transf. da União rel. às emendas de bancada (art. 166, §1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	18.144.548,29	17.601.079,22	16.045.015,65	22.356.901,83	19.286.035,57	22.196.931,95	31.139.313,41

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RESOFT
 RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/08/2021 - 4º Bimestre (Julho/Augosto)

Exercício: 2021
 Página: 2/3

Em Reais

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses

CAMPoS	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA 2021
		8 Abr/2021	9 Mai/2021	10 Jun/2021	11 Jul/2021	12 Ago/2021	TOTAL (Últ. 12 Meses)	
34	RECEITAS CORRENTES(I)	18.422.454,31	19.884.460,23	20.559.900,73	25.800.392,80	22.622.062,06	267.486.984,25	239.462.030,00
35	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.985.484,35	4.789.913,47	4.559.025,03	5.715.864,19	5.530.964,15	67.657.528,52	53.033.080,00
36	IPTU	2.406.949,95	2.590.956,74	2.131.386,59	2.922.325,41	2.604.217,86	37.365.319,91	29.881.000,00
37	ISS	854.652,34	971.836,88	835.755,43	1.117.929,46	1.041.372,09	11.226.002,44	10.086.000,00
38	ITBI	985.316,10	618.749,49	926.868,71	1.058.412,23	806.989,04	10.429.716,01	4.493.000,00
39	IRRF	594.495,68	439.083,49	534.453,03	410.974,52	541.454,99	6.260.125,66	5.679.000,00
40	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.070,28	169.286,87	130.561,27	206.224,57	536.930,17	2.376.364,50	2.894.080,00
41	Contribuições	334.706,36	316.738,92	309.052,68	312.324,00	318.699,52	3.785.453,42	4.401.000,00
42	Receita Patrimonial	25.111,72	34.303,80	41.314,13	55.652,19	64.966,30	297.625,88	769.900,00
43	Rendimentos de Aplicação Financeira	17.934,90	27.229,11	35.956,32	47.801,05	57.901,60	211.387,90	680.000,00
44	Outras Receitas Patrimoniais	7.176,82	7.074,69	5.357,81	7.851,14	7.064,70	86.237,98	89.900,00
45	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita de Serviços	1.696,94	0,00	978,42	1.545,30	1.565,22	14.467,71	0,00
48	Transferências Correntes	12.976.776,54	14.668.623,18	15.551.153,50	19.604.209,53	16.427.518,65	194.379.539,90	176.998.700,00
49	Cota-Parte do FPM	3.485.010,25	4.188.502,45	3.622.404,23	4.949.585,72	3.957.351,70	44.387.158,43	40.058.000,00
50	Cota-Parte do ICMS	3.999.543,26	4.566.483,99	5.210.463,02	5.023.141,86	6.092.845,30	58.098.589,01	44.590.000,00
51	Cota-Parte do IPVA	625.651,78	478.177,50	452.412,20	715.058,04	64.736,73	12.035.041,82	11.096.000,00
52	Cota-Parte do ITR	2.001,57	3.123,56	2.966,68	3.319,67	3.616,61	129.301,70	54.000,00
53	Transferências da LC 87/1996	17.160,53	17.160,53	17.160,53	17.160,53	17.160,53	137.284,24	10.000,00
54	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	41.422,25	35.945,68	37.498,32	40.608,95	32.404,36	454.661,93	294.000,00
55	Transferências do FUNDEB	3.067.511,49	3.124.717,65	3.914.067,48	3.693.190,80	4.487.103,72	46.768.741,54	36.895.000,00
56	Outras Transferências Correntes	1.738.475,41	2.254.511,82	2.294.181,04	5.162.143,96	1.772.299,70	32.368.761,23	44.001.700,00
57	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.678,40	74.880,86	98.376,97	110.795,59	278.348,22	1.352.368,82	4.259.350,00
58	DEDUÇÕES (II)	1.630.725,70	1.8860.376,48	1.865.148,75	1.788.193,29	2.030.190,79	22.602.523,21	18.126.800,00
59	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Compensação Financ. entre Regimes Previdênciá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.630.725,70	1.860.376,48	1.865.148,75	1.788.193,29	2.030.190,79	22.602.523,21	18.126.800,00
62	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.791.728,61	18.024.083,75	18.694.751,98	24.012.199,51	20.591.871,27	244.884.461,04	221.335.230,00
63	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	16.791.728,61	18.024.083,75	18.694.751,98	24.012.199,51	20.591.871,27	244.884.461,04	221.335.230,00
65	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)-(V+VI)	16.791.728,61	18.024.083,75	18.694.751,98	24.012.199,51	20.591.871,27	244.884.461,04	221.335.230,00

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

FONTE: Sistema PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 16/09/2021, às 11:46:20
NOTA:

Exercício: 2021

Página: 3/3

Em Reais


AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE RENDAS INTERNAS
CRC 1SP118800/O-0

IBIUNA, 16 de Setembro de 2021.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

Exercício: 2021

Página: 3/3

Em Reais



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Rendas Internas

Ibiúna, 16 de setembro de 2021.

Ofício SF nº 065/2021

SENHOR PRESIDENTE

*- Leia-se em sessão
Ibiúna, 20/09/2021*
~~Presidente~~

Servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, os **BALANÇETES DA RECEITA E DESPESA**, do município de Ibiúna, correspondente ao mês de **AGOSTO DE 2021**.

Agradecendo desde já pela sua atenção e certo que posso contar com sua colaboração aproveito o ensejo para deixar meus cumprimentos de elevada estima e consideração e colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

**AO EXMO. SR.
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, *16/09/2021*

Sac. Administrativa

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 1/12

Réf.	Receita/ Plano Contábil	Descrição	RECEITA			ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO		
			Fte. Rec. Aplic.	Orgada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		239.462.030,00	159.577.496,88	164.201.178,53	22.622.062,06	186.823.240,59	-52.638.789,41	27.245.743,71		
1100.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		53.033.080,00	35.341.244,48	44.766.876,83	5.530.964,15	50.297.840,98	-2.735.239,02	14.956.596,50		
1110.00.0.0.00.00	Impostos		50.149.000,00	33.419.293,60	43.649.809,07	4.994.033,98	48.643.843,05	-1.505.156,95	15.224.549,45		
1113.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		5.679.000,00	3.784.485,60	3.124.005,12	541.454,99	3.665.460,11	-2.013.539,89	-11.025,49		
1113.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		5.679.000,00	3.784.485,60	3.124.005,12	541.454,99	3.665.460,11	-2.013.539,89	-11.025,49		
1113.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		5.414.000,00	3.607.889,60	2.924.536,89	403.721,39	3.328.258,28	-2.085.741,72	-279.631,32		
1 1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1 110	5.414.000,00	3.607.889,60	2.924.536,89	403.721,39	3.328.258,28	-2.085.741,72	-279.631,32		
1113.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		265.000,00	176.596,00	199.468,23	137.733,60	337.201,83	72.201,83	160.605,83		
2 1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	1 110	265.000,00	176.596,00	199.468,23	137.733,60	337.201,83	72.201,83	160.605,83		
1118.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios		44.460.000,00	29.628.144,00	40.525.803,95	4.452.578,99	44.978.382,94	518.382,94	15.350.238,94		
1118.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios		34.374.000,00	22.906.833,60	34.329.493,28	3.411.206,90	37.740.700,18	3.366.700,18	14.833.866,58		
1118.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		29.881.000,00	19.912.698,40	28.808.586,01	2.604.217,86	31.412.803,87	1.531.803,87	11.500.105,47		
1118.01.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -		25.800.000,00	17.193.120,00	21.488.096,54	1.295.856,05	22.783.952,59	-3.016.047,41	5.590.832,59		
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU - IMPOSTO S. A PROPRI. PREDIAL E TERRIT. URBA		25.795.000,00	17.189.788,00	22.767.960,63	10.506.991,96	22.783.952,59	-3.011.047,41	5.594.164,59		
3 1118.01.1.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IPTU	1 110	25.795.000,00	17.189.788,00	22.767.960,63	10.506.991,96	22.783.952,59	-3.011.047,41	5.594.164,59		
1118.01.1.1.08.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -		5.000,00	3.332,00	9.211.135,91	0,00	-5.000,00	-5.000,00	-3.332,00		
4 1118.01.1.1.08.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IPTU	1 110	5.000,00	3.332,00	9.211.135,91	0,00	-5.000,00	-5.000,00	-3.332,00		
5 1118.01.1.1.20.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1 110	799.000,00	532.453,60	418.677,92	14.921,66	56.789,58	-742.210,42	-475.664,02		
6 1118.01.1.1.30.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1 110	1.959.000,00	1.305.477,60	5.822.188,06	998.690,74	6.820.878,80	4.861.878,80	5.515.401,20		
1118.01.1.1.40.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.207.000,00	804.344,80	507.847,55	95.768,64	603.616,19	-603.383,81	-200.728,61		
7 1118.01.1.1.40.01.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - INSCRITO	1 110	23.000,00	15.327,20	275.977,76	53.329,15	329.301,91	306.301,91	313.974,71		
8 1118.01.1.4.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU	1 110	1.184.000,00	789.017,60	231.874,79	42.439,49	274.314,28	-909.685,72	-514.703,32		
9 1118.01.1.9.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU - INSCR	1 110	5.000,00	3.332,00	948.585,94	0,00	0,00	-5.000,00	1.070.264,31		
10 1118.01.1.9.02.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	1 110	111.000,00	73.970,40	948.585,94	198.980,77	1.147.566,71	1.036.566,71	1.073.596,31		
11 1118.01.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1 110	4.493.000,00	2.994.135,20	5.520.907,27	806.389,04	6.327.896,31	1.834.896,31	3.333.761,11		
12 1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1 110	4.485.000,00	2.988.804,00	5.497.767,65	801.046,52	6.298.814,17	1.813.814,17	3.310.010,17		
13 1118.01.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1 110	5.000,00	3.332,00	11.474,18	2.479,03	13.953,21	8.953,21	-666,40		
14 1118.01.4.4.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1 110	2.000,00	1.332,80	3.042,52	933,81	3.976,33	1.976,33	2.643,53		
152 1118.01.4.9.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1 110	0,00	0,00	8.622,92	2.529,68	11.152,60	11.152,60	11.152,60		
1118.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		10.086.000,00	6.721.310,40	6.196.310,67	1.041.372,09	7.237.682,76	-2.848.317,24	516.372,36		
1118.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		10.086.000,00	6.721.310,40	6.196.310,67	1.041.372,09	7.237.682,76	-2.848.317,24	516.372,36		
1118.02.3.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		9.551.000,00	6.364.786,40	5.740.447,00	978.086,63	6.718.533,63	-2.832.466,37	353.747,23		
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		9.541.000,00	6.358.122,40	5.740.447,00	978.086,63	6.718.533,63	-2.822.466,37	350.411,23		

Câmara Municipal de Estâncias Turísticas de Ibiuna

Assinatura

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 2/12

Réquia	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA				ABRECAÇÃO				COMPARATIVO	
				Orgada	Previsita	Anterior	No Mês	TOTAL	(Anec. - Orç.)	(Anec. - Prog.)			
15 1118.02.3.1.01.01		ISSQN - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1 110	7.855.000,00	5.234.572,00	4.208.226,64	721.869,70	4.930.096,34	-2.924.903,66	-102.437,29	-304.475,66		
16 1118.02.3.1.01.02		ISS - SIMPLES NACIONAL - SUPERSTIMPLS	1 110	1.686.000,00	1.123.550,40	1.532.220,36	256.216,93	1.786.437,29			664.886,89		
1118.02.3.1.08.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1 110	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-6.664,00	
17 1118.02.3.1.08.01		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ISS	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-13.328,00	-13.328,00	-3.332,00	
18 1118.02.3.1.08.02		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ISS - INSCRITO	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-13.328,00	-13.328,00	-3.332,00	
1118.02.3.2.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUR	113.000,00	75.303,20	27.839,83	2.951,61	30.791,44		-92.208,56	-44.511,76			
19 1118.02.3.2.01.00		MULTA E JUROS DE MORA DO IMPORTE E SERVIÇOS DE QUALQUER I	1 110	33.300,00	21.991,20	27.839,83	2.951,61	30.791,44	-2.208,56	8.800,24			
20 1118.02.3.2.02.00		MULTA E JUROS DE DÍVDA ATIVA NAOTRIBUTARIA - HO	1 110	20.000,00	13.328,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-13.328,00	-13.328,00	-3.328,00	
21 1118.02.3.2.05.00		MULTA E JUROS DE MORA DO ISS - INSCRITO	1 110	20.000,00	13.328,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-13.328,00	-13.328,00	-3.328,00	
22 1118.02.3.2.06.00		MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS DO MOBILIÁRIO	1 110	20.000,00	13.328,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-13.328,00	-13.328,00	-3.328,00	
23 1118.02.3.2.07.00		MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS DO MOBILIÁRIO - INSCRITO	1 110	20.000,00	13.328,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-13.328,00	-13.328,00	-3.328,00	
24 1118.02.3.3.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1 110	289.000,00	192.589,60	356.120,52	51.049,14	407.169,66	118.169,66		214.580,06		
1118.02.3.3.4.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	123.000,00	81.967,20	41.599,75	5.603,66	47.203,41		-75.796,59	-34.763,79			
25 1118.02.3.4.01.00		MULTA E JUROS DE MORA DE DÍVDA ATIVA DO ISS	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00	-3.332,00	-3.332,00	
26 1118.02.3.4.02.00		MULTA E JUROS DE MORA DE DÍVDA ATIVA DO ISS - INSCRITO	1 110	108.000,00	71.971,20	41.599,75	5.603,66	47.203,41	-60.796,59	-24.767,79	-24.767,79	-6.664,00	
27 1118.02.3.4.03.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1 110	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00	-6.664,00	-6.664,00	
1118.02.3.9.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	6.664,00	30.303,57	3.681,05	33.984,62		23.984,62	27.320,62			
28 1118.02.3.9.01.00		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00	-3.332,00	-3.332,00	
29 1118.02.3.9.02.00		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS O INSCRITO	1 110	5.000,00	3.332,00	30.303,57	3.681,05	33.984,62	28.984,62	30.652,62	30.652,62	30.652,62	
1119.00.0.0.00.00		Outros Impostos		10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00	-6.664,00	-6.664,00	
1119.01.0.0.00.00		Outros Impostos		10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00	-6.664,00	-6.664,00	
30 1119.01.1.1.00.00		OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00	-6.664,00	-6.664,00	
31 1119.01.1.9.00.00		OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00	-3.332,00	-3.332,00	
1120.00.0.0.00.00		Taxas		2.884.080,00	1.921.950,88	1.117.067,76	536.930,17	1.653.997,93	-1.230.082,07	-267.952,95	-267.952,95	-267.952,95	
1128.00.0.0.00.00		Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios		2.884.080,00	1.921.950,88	1.117.067,76	536.930,17	1.653.997,93	-1.230.082,07	-267.952,95	-267.952,95	-267.952,95	
1128.01.0.0.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.349.380,00	899.026,88	522.987,43	410.059,50	933.046,93	-416.033,07	34.020,05			
1128.01.1.1.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	116.654,94	30.101,17	146.756,11	146.756,11			
1128.01.1.1.01.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1 110	0,00	0,00	0,00	95.334,53	27.590,02	122.924,55	122.924,55			
147 1128.01.1.1.01.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1 110	0,00	0,00	0,00	86,27	15,90	102,17	102,17			
148 1128.01.1.1.20.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1 110	0,00	0,00	0,00	18.315,13	2.102,99	20.418,12	20.418,12			
149 1128.01.1.1.30.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - I	1 110	0,00	0,00	0,00	1.289,38	192,72	1.482,10	1.482,10			
150 1128.01.1.1.40.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - I	1 110	0,00	0,00	0,00	1.629,63	199,54	1.829,17	1.829,17			
151 1128.01.1.1.90.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		1.349.080,00	899.026,88	406.332,49	379.958,33	786.290,82	-562.789,18	-112.736,06	-112.736,06	-112.736,06	
1128.01.9.1.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIP		897.080,00	597.814,08	107.522,94	336.389,82	443.912,76	-453.167,24	-153.901,32	-153.901,32	-153.901,32	
32 1128.01.9.1.01.00		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS TAXAS DO IMOBILIÁRIO	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00	-3.332,00	-3.332,00	
33 1128.01.9.1.03.00		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS TAXAS DO MOBILIÁRIO	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00	-3.332,00	-3.332,00	

2021

2021

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2021
 Página: 3/12

Ficha	Descrição	RECEITA	ARRECADAÇÃO				(Anec. - Orc.)	(Anec. - Prog.)	COMPARATIVO
			Fte. Rec. Aplic.	Orgão	Prevista	Anterior	No Mês	Total	
34 1128.01.9.1.04.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS TAXAS DO MOBILIÁRIO - INSCRITO	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00
1128.01.9.1.17.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINC		231.080,00	153.991,68	9.982,39	636,08	10.618,47	-220.461,53	-143.375,21
35 1128.01.9.1.17.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SANITÁRIA	1 310	221.000,00	147.274,40	0,00	0,00	-221.000,00	-147.274,40	-3.901,19
36 1128.01.9.1.17.02	TERMO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	1 110	10.080,00	6.717,28	9.982,39	636,08	10.618,47	538,47	
1128.01.9.1.25.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINC		486.000,00	323.870,40	80.873,18	278.707,21	359.580,39	-126.419,61	35.709,99
37 1128.01.9.1.25.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE EST. COMERCIAIS	1 110	335.000,00	232.244,00	30.570,97	178.253,42	208.824,39	-126.175,61	-14.419,61
38 1128.01.9.1.25.02	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE EST. INDUSTRIAS	1 110	10.000,00	6.664,00	0,00	31.629,07	31.629,07	21.629,07	26.965,07
39 1128.01.9.1.25.03	TX DE LICENÇA P/FUNC. DE EST. PREST. SERV.	1 110	129.000,00	85.965,60	29.357,28	63.060,59	92.417,87	-36.582,13	6.452,27
40 1128.01.9.1.25.04	TX. DE LICENÇA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO DE TAXI	1 110	12.000,00	7.956,80	19.180,82	5.247,31	24.428,13	12.428,13	16.431,33
153 1128.01.9.1.25.05	TAXA DE LICENÇA DEF. AMBULANTE CIRCULANTE	1 110	0,00	0,00	1.764,11	516,82	2.280,93	2.280,93	2.280,93
1128.01.9.1.29.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINC		7.000,00	4.664,80	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-4.664,80
41 1128.01.9.1.29.01	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	1 110	7.000,00	4.664,80	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-4.664,80
1128.01.9.1.31.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINC		17.000,00	11.328,80	16.667,37	57.046,53	73.713,90	56.713,90	62.385,10
42 1128.01.9.1.31.01	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1 110	17.000,00	11.328,80	16.667,37	57.046,53	73.713,90	56.713,90	62.385,10
1128.01.9.1.32.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINC		10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00
43 1128.01.9.1.32.01	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1 110	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00
1128.01.9.1.35.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINC		39.000,00	25.989,60	0,00	0,00	0,00	-39.000,00	-25.989,60
44 1128.01.9.1.35.01	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS	1 110	39.000,00	25.989,60	0,00	0,00	0,00	-39.000,00	-25.989,60
1128.01.9.1.99.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINC		92.000,00	61.308,80	0,00	0,00	0,00	-92.000,00	-61.308,80
45 1128.01.9.1.99.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ZOONÓSES	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00
46 1128.01.9.1.99.02	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1 450	87.000,00	57.976,80	0,00	0,00	0,00	-87.000,00	-57.976,80
47 1128.01.9.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS	1 110	10.000,00	6.664,00	183,10	469,57	652,67	-9.347,33	-6.011,33
48 1128.01.9.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DIVIDA	1 110	5.000,00	3.332,00	251.559,91	36.639,78	288.199,69	283.199,69	284.867,69
1128.01.9.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DIVIDA		415.000,00	276.556,00	22.939,13	2.372,48	25.311,61	-389.688,39	-251.244,39
1128.01.9.4.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DIVIDA		415.000,00	276.556,00	22.939,13	2.372,48	25.311,61	-389.688,39	-251.244,39
49 1128.01.9.4.01.01	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS - IPTU	1 110	82.000,00	54.644,80	0,00	0,00	0,00	-82.000,00	-54.644,80
50 1128.01.9.4.01.02	MULTA E JUROS DE M. DE ATIVA DO IPTU - TAXAS I	1 110	20.000,00	13.328,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-13.328,00
51 1128.01.9.4.01.03	MULTA E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA DO IPTU - T	1 110	20.000,00	13.328,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-13.328,00
52 1128.01.9.4.01.04	MULTA E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA DAS TAXAS - DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS - MOBILI	1 110	38.000,00	25.323,20	2.939,13	2.372,48	25.311,61	-12.688,39	-11,59
53 1128.01.9.4.01.05	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS - MOBILI		255.000,00	169.932,00	0,00	0,00	0,00	-255.000,00	-169.932,00
1128.01.9.9.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DIVIDA		22.000,00	14.660,80	24.127,41	4.086,68	28.214,09	6.214,09	13.553,29
54 1128.01.9.9.01.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1 110	5.000,00	3.332,00	24.127,41	4.086,68	28.214,09	23.214,09	24.882,09
55 1128.01.9.9.02.00	ATUALIZAÇÃO MON. DA DIV. ATIVA DAS TAXAS DO IMOB	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00
56 1128.01.9.9.03.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1 110	7.000,00	4.664,80	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-4.664,80
57 1128.01.9.9.04.00	ATUALIZAÇÃO MON. DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS MOBILI	1 110	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00
1128.02.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.535.000,00	1.022.924,00	594.080,33	126.870,67	720.951,00	-814.049,00	-301.973,00
1128.02.9.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		1.535.000,00	1.022.924,00	594.080,33	126.870,67	720.951,00	-814.049,00	-301.973,00
1128.02.9.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL		1.535.000,00	1.022.924,00	404.121,17	91.243,51	495.364,68	-1.039.635,32	-527.559,32

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 4/12

Ficha	Receita/ Piano Contábil	Descrição	RECEITA			ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO		
			Fte. Rec. Aplic.	Orgada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orç.)	(Arrec. - Prog.)	
58 1128.02.9.1.01.00		TAXAS DE EXPEDIENTE	1 110	1.484.000,00	988.937,60	315.962,40	71.977,02	387.939,42	-1.096.060,58	-600.988,18	
59 1128.02.9.1.02.00		TAXA PARA OBTENÇÃO DE EDITAL	1 110	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00	
60 1128.02.9.1.03.00		TAXA DE CEMITERIO	1 110	20.000,00	13.328,00	13.299,54	1.688,76	14.988,30	-5.011,70	1.660,30	
61 1128.02.9.1.04.00		TAXA DE AGRICULTURA	1 110	21.000,00	13.994,40	34.262,35	8.863,29	43.125,64	22.125,64	29.131,24	
172 1128.02.9.1.05.00		ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1 110	0,00	0,00	40.596,88	8.714,44	49.311,32	49.311,32	49.311,32	
154 1128.02.9.2.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E JUROS	1 110	0,00	0,00	1.146,21	408,73	1.554,94	1.554,94	1.554,94	
155 1128.02.9.3.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA ATIVA	1 110	0,00	0,00	153.947,88	27.261,86	181.209,74	181.209,74	181.209,74	
156 1128.02.9.4.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA ATIVA - MU	1 110	0,00	0,00	10.769,74	2.385,63	13.155,37	13.155,37	13.155,37	
157 1128.02.9.9.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA ATIVA - ATI	1 110	0,00	0,00	24.095,33	5.570,94	29.666,27	29.666,27	29.666,27	
1200.00.0.0.00.00		Contribuições		4.401.000,00	2.932.826,40	2.275.424,58	318.699,52	2.594.124,10	-1.806.875,90	-338.702,30	
1210.00.0.0.00.00		Contribuições Sociais		16.000,00	10.662,40	15.239,47	1.229,74	16.469,21	469,21	5.806,81	
1218.00.0.0.00.00		Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		16.000,00	10.662,40	15.239,47	1.229,74	16.469,21	469,21	5.806,81	
1218.01.0.0.00.00		Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - I		16.000,00	10.662,40	15.239,47	1.229,74	16.469,21	469,21	5.806,81	
1218.01.2.0.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo		16.000,00	10.662,40	15.239,47	1.229,74	16.469,21	469,21	5.806,81	
62 1218.01.2.1.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1 110	16.000,00	10.662,40	15.239,47	1.229,74	16.469,21	469,21	5.806,81	
1240.00.0.0.00.00		Contribution para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		4.385.000,00	2.922.164,00	2.260.185,11	317.469,78	2.577.654,89	-1.807.345,11	-344.509,11	
1240.00.1.0.00.00		Contribution para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		4.385.000,00	2.922.164,00	2.260.185,11	317.469,78	2.577.654,89	-1.807.345,11	-344.509,11	
63 1240.00.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI	1 110	4.385.000,00	2.922.164,00	2.260.185,11	317.469,78	2.577.654,89	-1.807.345,11	-344.509,11	
1300.00.0.0.00.00		Receita Patrimonial		769.900,00	513.061,36	194.611,12	64.966,30	259.577,42	-510.322,58	-253.463,94	
1310.00.0.0.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		88.900,00	59.242,96	49.987,75	7.064,70	56.052,45	-32.847,55	-3.190,51	
1310.01.0.0.00.00		Alugéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		88.900,00	59.242,96	49.987,75	7.064,70	56.052,45	-32.847,55	-3.190,51	
1310.01.0.1.00.00		Alugés e Alugueres		88.900,00	59.242,96	49.987,75	7.064,70	56.052,45	-32.847,55	-3.190,51	
1310.01.1.1.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		88.900,00	59.242,96	45.226,29	6.447,66	51.673,95	-37.226,05	-7.569,01	
64 1310.01.1.1.01.00		ALUGUÉIS DE BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1 110	9.900,00	6.597,36	0,00	0,00	0,00	-9.900,00	-6.597,36	
65 1310.01.1.1.02.00		ALUGUÉIS DIVERSOS	1 110	79.000,00	52.645,60	45.226,29	6.447,66	51.673,95	-27.326,05	-971,65	
158 1310.01.1.2.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1 110	0,00	0,00	0,00	0,00	74,86	74,86	74,86	
159 1310.01.1.3.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	1 110	0,00	0,00	3.208,28	457,98	3.666,26	3.666,26	3.666,26	
160 1310.01.1.4.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	0,00	0,00	324,50	44,07	368,57	368,57	368,57	
161 1310.01.1.9.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET	1 110	0,00	0,00	228,68	40,13	268,81	268,81	268,81	
1320.00.0.0.00.00		Valores Mobiliários		680.000,00	453.152,00	145.623,37	57.901,60	203.524,97	-476.475,03	-249.627,03	
1321.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias		680.000,00	453.152,00	145.623,37	57.901,60	203.524,97	-476.475,03	-249.627,03	
1321.00.1.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários		1 110	5.000,00	3.332,00	13.741,59	20.514,60	-24.485,40	-9.473,40	
66 1321.00.1.1.01.94		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5 100	20.000,00	13.328,00	527,75	53,36	16.822,50	11.822,50	13.490,50	
67 1321.00.1.1.01.95		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL						581,11	-19.410,89	-12.746,89	

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 5/12

Ficha	Receita/ Piano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA				ARRECADAÇÃO				COMPARATIVO		
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orç.)	(Arrec. - Prog.)				
68 1321.00.1.1.01.96		REMUNERAÇÃO DE REC. VINC. DO QSEF - SAL. EDUCAÇÃO	2 200	20.000,00	13.328,00	2.926,61	184,38	3.110,99	-16.889,01	-10.217,01				
1321.00.1.1.02.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		590.000,00	393.176,00	116.977,73	44.973,89	* 161.951,62	-428.048,38	-231.224,38				
69 1321.00.1.1.02.01		REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	2 263	19.000,00	12.661,60	13.132,83	5.294,81	18.427,64	-572,36	5.766,04				
70 1321.00.1.1.02.91		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. DE REC. NÃO VINCULADOS	1 110	571.000,00	380.514,40	103.844,90	39.679,08	143.523,98	-427.476,02	-256.990,42				
71 1321.00.1.1.03.00		REM. DE DEP. BANC. VINCULADO FUND. SAÚDE	1 310	20.000,00	13.328,00	3.788,86	2.176,05	5.964,91	-14.035,09	-7.363,09				
72 1321.00.1.1.05.00		REM. DE DEP. MAN. E DES. DO ENSINO	1 220	20.000,00	13.328,00	6.960,74	4.340,60	11.301,34	-8.698,66	-2.026,66				
73 1321.00.1.1.06.00		REM. DE DEP. VINC. NAS AÇÕES E SERV. DE SAÚDE	5 301	5.000,00	3.332,00	700,09	3.092,41	3.792,50	-1.207,50	460,50				
1360.00.0.0.00.00		Cessão de Direitos		1.000,00	666,40	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,40				
1360.01.0.0.00.00		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		1.000,00	666,40	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,40				
74 1360.01.1.0.00.00		CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRJ	1 110	1.000,00	666,40	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,40				
1620.00.0.0.00.00		Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
1620.02.0.0.00.00		Serviços de Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
1620.02.1.0.00.00		Serviços de Transporte - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
162 1620.02.1.1.01.00		SERVICOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
1700.00.0.0.00.00		Transferências Correntes		176.998,700,00	117.951.933,76	116.298.219,10	16.427.518,65	132.725.737,75	-44.272.962,25	14.773.803,99				
1710.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades		80.901.190,00	53.912.553,04	44.317.213,85	5.724.192,42	50.041.406,27	-30.859.783,73	-3.871.146,77				
1718.00.0.0.00.00		Transferências da União - Específicas de Estados, DF, Municípios		80.901.190,00	53.912.553,04	44.317.213,85	5.724.192,42	50.041.406,27	-30.859.783,73	-3.871.146,77				
1718.01.0.0.00.00		Participação na Receita da União		40.112.000,00	26.730.636,80	28.374.946,95	3.960.968,31	32.335.915,26	-7.776.084,74	5.605.278,46				
75 1718.01.2.0.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		34.590.000,00	23.050.776,00	26.556.117,38	3.957.351,70	30.513.469,08	-4.076.530,92	7.462.693,08				
76 1718.01.2.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA 1	1 110	34.590.000,00	23.050.776,00	26.556.117,38	3.957.351,70	30.513.469,08	-4.076.530,92	7.462.693,08				
1718.01.3.0.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entrega IX		2.768.000,00	1.844.595,20	0,00	0,00	0,00	-2.768.000,00	-1.844.595,20				
77 1718.01.3.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COT	1 110	2.768.000,00	1.844.595,20	0,00	0,00	0,00	-2.768.000,00	-1.844.595,20				
1718.01.4.0.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entrega I		2.700.000,00	1.799.280,00	1.790.747,04	0,00	0,00	-909.252,96	-8.532,96				
77 1718.01.4.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% CO	1 110	2.700.000,00	1.799.280,00	1.790.747,04	0,00	0,00	-909.252,96	-8.532,96				
1718.01.5.0.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		54.000,00	35.985,60	28.082,53	3.616,61	31.699,14	-22.300,86	-4.286,46				
78 1718.01.5.1.00.00		COTA-PARTE DO IMPPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1 110	54.000,00	35.985,60	28.082,53	3.616,61	31.699,14	-22.300,86	-4.286,46				
1718.02.0.0.00.00		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Nat		4.086.000,00	2.722.910,40	1.089.809,17	155.147,81	1.244.956,98	-2.841.043,02	-1.477.953,42				
78 1718.02.1.0.00.00		Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos		1.939.000,00	1.292.149,60	542.797,41	68.678,20	61.475,61	-1.327.524,39	-680.673,99				
79 1718.02.1.1.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1 110	1.939.000,00	1.292.149,60	542.797,41	68.678,20	61.475,61	-1.327.524,39	-680.673,99				
1718.02.2.0.00.00		Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		522.000,00	347.850,80	28.575,62	3.656,80	32.232,42	-489.767,58	-315.628,38				
80 1718.02.2.1.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	1 110	522.000,00	347.850,80	28.575,62	3.656,80	32.232,42	-489.767,58	-315.628,38				

[Assinatura]

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 6/12

Fls	Receta/ Piano Contábil	Descrição	Pfe. Rec. Aplic.	RECEITA				ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO		
				Orgada	Prestada	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orç.)	(Arrec. - Prog.)			
1718.02.5.0.00.00	81 1718.02.5.1.00.00	Cota-parce Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 5º COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478	1 110	599.000,00	399.173,60	57.914,27	6.697,46	64.611,73	-534.368,77	-334.561,87			
1718.02.6.0.00.00	82 1718.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1 110	1.026.000,00	683.776,40	460.521,87	76.115,35	536.637,22	-489.362,78	-147.089,18			
1718.03.0.0.00.00		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custek		20.618.000,00	13.739.835,20	9.110.175,93	792.728,47	9.902.904,40	-10.715.095,60	-3.836.930,80			
1718.03.1.0.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		20.618.000,00	13.739.835,20	9.110.175,93	792.728,47	9.902.904,40	-10.715.095,60	-3.836.930,80			
1718.03.1.1.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL		20.618.000,00	13.739.835,20	9.110.175,93	792.728,47	9.902.904,40	-10.715.095,60	-3.836.930,80			
83 1718.03.1.1.01.00		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	5 301	54.000,00	35.985,60	0,00	0,00	0,00	-54.000,00	-35.985,60			
84 1718.03.1.1.02.00		COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	5 301	1.000,00	666,40	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,40			
85 1718.03.1.1.03.00		TETO FINANCEIRO MAC AMBULATORIAL HOSPITALAR	5 302	7.085.000,00	4.721.444,00	8.024.431,04	693.380,32	8.717.811,36	1.632.811,36	3.986.367,36			
86 1718.03.1.1.04.00		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5 304	201.000,00	133.946,40	52.715,42	0,00	52.715,42	-148.284,58	-81.230,98			
87 1718.03.1.1.05.00		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL EM SAÚDE	5 305	17.000,00	11.328,80	97.315,16	15.985,86	113.301,02	96.301,02	101.972,22			
88 1718.03.1.1.07.00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	5 303	12.634.000,00	8.419.297,60	563.314,31	25.306,69	588.621,00	-12.045.379,00	-7.830.676,60			
89 1718.03.1.1.08.00		TRANSF. SAMU	5 300	157.500,00	104.958,00	0,00	0,00	0,00	-157.500,00	-104.958,00			
90 1718.03.1.1.09.00		CAPS - AMBIENTAL	5 300	10.000,00	6.664,00	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	13.356,00			
91 1718.03.1.1.10.00		VIGILÂNCIA - AMBIENTAL	5 300	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00			
92 1718.03.1.1.11.00		VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	5 300	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00			
93 1718.03.1.1.12.00		CONTROLE DE ZOONOSSES	5 300	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00			
94 1718.03.1.1.13.00		PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	5 300	389.000,00	259.229,60	339.400,00	58.055,60	397.455,60	8.455,60	138.226,00			
95 1718.03.1.1.14.00		AMBULATORÍO DE ESPECIALIDADES	5 300	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00			
96 1718.03.1.1.15.00		TRANSF. FUNDO A FUNDO	5 307	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00			
97 1718.03.1.1.16.00		IMPLEMENTAÇÃO DA SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA	5 300	19.500,00	12.994,80	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	5,20			
1718.04.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Inves		403.000,00	268.559,20	151.004,52	17.596,51	168.601,03	-234.398,97	-99.958,17			
1718.04.1.0.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados :		403.000,00	268.559,20	151.004,52	17.596,51	168.601,03	-234.398,97	-99.958,17			
1718.04.1.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		403.000,00	268.559,20	151.004,52	17.596,51	168.601,03	-234.398,97	-99.958,17			
98 1718.04.1.1.01.00		RECURSOS DO I.G.D.	5 500	119.000,00	79.301,60	91.760,52	12.705,30	104.465,82	-14.524,18	25.164,22			
99 1718.04.1.1.02.00		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	5 500	73.000,00	48.647,20	29.366,36	4.891,21	34.257,57	-38.742,43	-14.389,63			
100 1718.04.1.1.03.00		FMS ACEPTEI	1 510	110.000,00	73.304,00	0,00	0,00	0,00	-110.000,00	-73.304,00			
101 1718.04.1.1.04.00		CRUANÇA FELIZ	5 500	64.000,00	42.649,60	0,00	0,00	0,00	-64.000,00	-42.649,60			
102 1718.04.1.1.05.00		TRANF. CRES	5 500	37.000,00	24.666,80	29.877,64	0,00	29.877,64	-7.122,36	5.220,84			
1718.05.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu		7.903.700,00	5.267.025,68	4.924.618,09	770.896,44	5.695.514,53	-2.208.185,47	428.468,85			
1718.05.1.0.00.00		Transferências do Salário-Educação		6.112.000,00	4.073.036,80	3.951.641,94	524.720,78	4.476.362,72	-1.635.637,28	403.325,92			
1718.05.1.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		6.112.000,00	4.073.036,80	3.951.641,94	524.720,78	4.476.362,72	-1.635.637,28	403.325,92			
103 1718.05.1.1.01.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2 200	6.112.000,00	4.073.036,80	3.951.641,94	524.720,78	4.476.362,72	-1.635.637,28	403.325,92			
1718.05.2.0.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		37.700,00	25.123,28	10.930,00	10.930,00	21.860,00	-15.840,00	-3.263,28			
1718.05.2.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DIN		37.700,00	25.123,28	10.930,00	10.930,00	21.860,00	-15.840,00	-3.263,28			
104 1718.05.2.1.01.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DI	2 200	37.700,00	25.123,28	10.930,00	10.930,00	21.860,00	-15.840,00	-3.263,28			
1718.05.3.0.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		891.000,00	593.762,40	83.096,00	83.096,00	664.768,00	-226.232,00	71.005,60			

6/12

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 7/12

Ficha	Receita/ Piano Contábil	Descrição	Fls. Rec. Aplic.	RECEITA	ARRECADAÇÃO				COMPARATIVO			
					Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Anrec. - Orc.)	(Anrec. - Prog.)	
105 1718.05.3.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NAC	2 200	891.000,00	593.762,40	581.672,00	83.096,00	664.768,00	-226.232,00	-226.232,00	71.005,60	
106 1718.05.4.1.00.00		Transferências Diretas do FND referentes ao Programa Nacional de Apoio	5 200	783.000,00	521.791,20	380.374,15	152.149,66	532.523,81	-250.476,19	-250.476,19	10.732,61	
107 1718.05.9.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NAC	5 200	783.000,00	521.791,20	380.374,15	152.149,66	532.523,81	-250.476,19	-250.476,19	10.732,61	
108 1718.06.1.1.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Infraestrutura	5 220	80.000,00	53.312,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00	-80.000,00	-53.312,00	
109 1718.06.1.1.01.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	1 110	80.000,00	53.312,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00	-80.000,00	-53.312,00	
110 1718.06.1.1.02.00		Transferência Financeira do ICMS - Desonerização - L.C. Nº 87/96	5 100	10.000,00	6.664,00	120.123,71	17.160,53	137.284,24	127.284,24	127.284,24	130.620,24	
111 1718.06.1.1.04.00		Transferência Financeira do ICMS - Desonerização - L.C. Nº 87/96	5 100	10.000,00	6.664,00	120.123,71	17.160,53	137.284,24	127.284,24	127.284,24	130.620,24	
112 1718.06.1.1.05.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1 110	10.000,00	6.664,00	120.123,71	17.160,53	137.284,24	127.284,24	127.284,24	130.620,24	
113 1718.06.1.1.06.00		COMPENSAÇÃO DA UNIÃO - PLP 133/2020	5 100	0,00	0,00	120.123,71	17.160,53	137.284,24	127.284,24	127.284,24	130.620,24	
114 1718.06.1.1.07.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	130.000,00	86.632,00	74.818,26	9.694,35	84.512,61	-45.487,39	-45.487,39	-45.487,39	-2.119,39	
115 1718.10.3.0.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	130.000,00	86.632,00	74.818,26	9.694,35	84.512,61	-45.487,39	-45.487,39	-45.487,39	-2.119,39	
116 1718.10.3.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNTIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 110	130.000,00	86.632,00	74.818,26	9.694,35	84.512,61	-45.487,39	-45.487,39	-2.119,39	
117 1718.10.3.1.01.00		CONVÉNIO DE ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS	1 110	130.000,00	86.632,00	74.818,26	9.694,35	84.512,61	-45.487,39	-45.487,39	-2.119,39	
118 1718.99.0.0.00.00		Outras Transferências da União	7.638.490,00	5.090.289,76	471.717,22	0,00	471.717,22	-7.166.772,78	-7.166.772,78	-7.166.772,78	-4.618.572,54	
119 1718.99.1.1.00.00		Outras Transferências da União	7.638.490,00	5.090.289,76	471.717,22	0,00	471.717,22	-7.166.772,78	-7.166.772,78	-7.166.772,78	-4.618.572,54	
120 1718.99.1.1.01.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	5 312	0,00	0,00	471.717,22	0,00	471.717,22	-7.166.772,78	-7.166.772,78	-4.618.572,54	
121 1718.99.1.1.02.00		RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	1 110	6.025.490,00	4.015.386,56	0,00	0,00	0,00	471.717,22	471.717,22	471.717,22	
122 1718.99.1.1.04.00		FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO P/ FOMENTO À EXPORTAÇÃO	5 500	1.613.000,00	1.074.903,20	0,00	0,00	0,00	-6.025.490,00	-6.025.490,00	-4.015.386,56	
123 1718.99.1.1.05.00		REPASSE SEC. EST. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59.202.510,00	39.452.552,72	44.380.212,38	6.216.222,51	50.596.434,89	-8.606.075,11	-8.606.075,11	-8.606.075,11	11.143.882,17	
124 1728.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.202.510,00	39.452.552,72	44.380.212,38	6.216.222,51	50.596.434,89	-8.606.075,11	-8.606.075,11	-8.606.075,11	11.143.882,17	
125 1728.01.0.0.00.00		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF, Municípios	57.079.510,00	38.037.785,52	43.774.383,70	6.200.319,72	49.974.703,42	-7.104.806,58	-7.104.806,58	-7.104.806,58	11.936.917,90	
126 1728.01.0.1.00.00		Participação na Receita dos Estados	1 110	44.590.000,00	29.714.776,00	33.517.531,41	6.092.845,30	39.610.376,71	-4.979.623,29	-4.979.623,29	-4.979.623,29	9.895.600,71
127 1728.01.1.1.00.00		Cota-Parte do ICMS	1 110	44.590.000,00	29.714.776,00	33.517.531,41	6.092.845,30	39.610.376,71	-4.979.623,29	-4.979.623,29	-4.979.623,29	9.895.600,71
128 1728.01.2.0.00.00		Cota-Parte do IPVA	1 110	11.096.000,00	7.394.374,40	9.881.196,06	64.736,73	9.945.932,79	-1.150.067,21	-1.150.067,21	-1.150.067,21	2.551.558,39
129 1728.01.2.1.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1 110	11.096.000,00	7.394.374,40	9.881.196,06	64.736,73	9.945.932,79	-447.005,18	-447.005,18	-447.005,18	-289.545,98
130 1728.01.3.0.00.00		Cota-Parte do IPT - Municípios	1 110	294.000,00	195.921,60	268.096,03	32.404,36	300.500,39	24.994,82	24.994,82	24.994,82	-289.545,98
131 1728.01.3.1.00.00		COTA-PARTE DO IPT - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1 110	294.000,00	195.921,60	268.096,03	32.404,36	300.500,39	24.994,82	24.994,82	24.994,82	-289.545,98
132 1728.01.4.0.00.00		Outras Transferências dos Estados	1 110	472.000,00	314.540,80	418.172,72	82.565,38	10.333,33	92.898,71	92.898,71	92.898,71	-534.611,29
133 1728.01.4.1.00.00		Outras Transferências dos Estados - PRINCIPAL	1 110	472.000,00	314.540,80	418.172,72	82.565,38	10.333,33	92.898,71	92.898,71	92.898,71	-325.274,01
134 1728.01.9.0.00.00		Outras Transferências dos Estados - PRINCIPAL	627.510,00	418.172,72	418.172,72	82.565,38	10.333,33	92.898,71	92.898,71	92.898,71	1.601,91	
135 1728.01.9.1.00.00		Outras Transferências dos Estados - PRINCIPAL	627.510,00	418.172,72	418.172,72	82.565,38	10.333,33	92.898,71	92.898,71	92.898,71	1.601,91	
136 1728.01.9.1.03.00		Outras Transferências dos Estados - PRINCIPAL	137.000,00	91.296,80	91.296,80	82.565,38	10.333,33	92.898,71	92.898,71	92.898,71	1.601,91	

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 8/12

Péda	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA	ARRECADAÇÃO				COMPARATIVO		
					Orgada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Anrec - Orc)	(Anrec - Prog.)
117	1728.01.9.1.04.00	TRANSF. CRAS	2 500	40.000,00	26.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00	-26.656,00
118	1728.01.9.1.05.00	FEHIDRO	2 100	411.790,00	274.416,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-411.790,00	-274.416,88
119	1728.01.9.1.08.00	TRANSF. CREAS	2 500	38.720,00	25.803,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.720,00	-25.803,04
		Transferência da Cota-partes da Compensação Financeira (25%)									
1728.02.0.0.00.00		Cota-partes Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.103.000,00	735.039,20	93.049,68	15.902,79	108.952,47	994.047,53	994.047,53	-994.047,53	-994.047,53
		COTA-PARTES ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1.103.000,00	735.039,20	93.049,68	15.902,79	108.952,47	994.047,53	994.047,53	-994.047,53	-994.047,53
120	1728.02.3.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse F	1 110	1.103.000,00	735.039,20	93.049,68	15.902,79	108.952,47	994.047,53	-994.047,53	-994.047,53
1728.03.0.0.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse									
1728.03.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	2 304	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00
121	1728.03.1.1.01.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Ent.									
1728.10.1.0.00.00		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde -									
1728.10.1.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	2 300	1.010.000,00	673.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.010.000,00	-673.064,00
122	1728.10.1.1.01.00	Outras Transferências dos Estados									
1728.99.0.0.00.00		Outras Transferências dos Estados									
1728.99.1.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL									
1728.99.1.1.00.00		RECUSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	2 312	0,00	0,00	512.779,00	0,00	512.779,00	512.779,00	512.779,00	512.779,00
174	1728.99.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas									
1750.00.0.0.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF, I									
1758.00.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d									
1758.01.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento i									
123	1758.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESE	2 260	36.895.000,00	24.586.828,00	27.600.792,87	4.487.103,72	32.087.896,59	4.487.103,72	32.087.896,59	4.487.103,72
1900.00.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes									
1910.00.0.0.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
1910.01.0.0.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica									
1910.01.1.0.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica									
124	1910.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - PRINCIPAL	1 110	912.000,00	607.756,80	437.548,71	81.075,66	518.624,37	393.375,63	-393.375,63	-393.375,63
168	1910.01.1.3.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1 110	0,00	0,00	11.843,58	2.343,17	14.186,75	14.186,75	14.186,75	14.186,75
169	1910.01.1.4.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MU	1 110	0,00	0,00	1.206,75	353,36	1.560,11	1.560,11	1.560,11	1.560,11
170	1910.01.1.9.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - ATI	1 110	0,00	0,00	643,09	98,74	741,83	741,83	741,83	741,83
1920.00.0.0.00.00		Indenizações, Restituições e Resarcimentos									
1922.00.0.0.00.00		Restituições									

520.000,00 346.528,00 0,00 0,00 -520.000,00 -346.528,00




PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 9/12

Rota	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Pte. Rec. Aplic.	RECEITA	ARRECADAÇÃO					(Anec. - Orç.)	(Anec. - Prop.)	
					Orgada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL			
1922.06.0.0.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			520.000,00	346.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-520.000,00	-346.528,00	
125 1922.06.1.0.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1 110	520.000,00	346.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-520.000,00	-346.528,00	
1928.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos - Específicas de Estados, DF, Municípios	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios	1.465.000,00	976.276,00	25.944,21	175.484,40	201.428,61	-1.263.571,39	-774.847,39	-6.664,00		
126 1928.01.0.0.00.00	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-6.664,00		
1928.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - PRINCÍPI	1 110	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00	
127 1928.01.1.1.00.00	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios	1.455.000,00	969.612,00	25.944,21	175.484,40	201.428,61	-1.253.571,39	-768.183,39	-6.664,00		
1928.02.0.0.00.00	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Específ	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Específ	1.455.000,00	969.612,00	25.944,21	175.484,40	201.428,61	-1.253.571,39	-768.183,39	-6.664,00		
127 1928.02.9.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	1 110	1.455.000,00	969.612,00	25.944,21	175.484,40	201.428,61	-1.253.571,39	-768.183,39	-6.664,00	
1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	Demais Receitas Correntes	1.362.350,00	907.870,08	177.968,85	18.992,89	196.961,74	-1.165.388,26	-710.908,34	-6.664,00		
1990.99.0.0.00.00	Outras Receitas	Outras Receitas	1.362.350,00	907.870,08	177.968,85	18.992,89	196.961,74	-1.165.388,26	-710.908,34	-6.664,00		
1990.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	Outras Receitas - Primárias	1.362.350,00	907.870,08	177.968,85	18.992,89	196.961,74	-1.165.388,26	-710.908,34	-6.664,00		
1990.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.345.000,00	896.308,00	177.968,85	18.992,89	196.961,74	-1.148.038,26	-699.346,26	-6.664,00		
128 1990.99.1.1.01.00	RECEITAS EVENTUAIS	RECEITAS EVENTUAIS	1 110	1.330.000,00	886.312,00	177.968,85	18.992,89	196.961,74	-1.133.038,26	-689.350,26	-6.664,00	
129 1990.99.1.1.03.00	DOAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	DOAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	1 510	5.000,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.332,00	-6.664,00	
130 1990.99.1.1.04.00	RECEITAS DE COMPENSAÇÃO	RECEITAS DE COMPENSAÇÃO	1 110	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00	-6.664,00	
1990.99.1.3.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA		7.350,00	4.898,08	0,00	0,00	0,00	-7.350,00	-4.898,08		
131 1990.99.1.3.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - HONORARIOS	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - HONORARIOS	1 110	6.350,00	4.231,68	0,00	0,00	0,00	-6.350,00	-4.231,68		
132 1990.99.1.3.02.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA E OUTRAS RECEITAS	RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA E OUTRAS RECEITAS	1 110	1.000,00	666,40	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,40		
134 1990.99.1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MON	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MON	1 110	10.000,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.664,00		
2000.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	Receitas de Capital	1.852.380,00	1.234.426,00	5.035.191,48	2.010.000,00	7.045.191,48	5.192.811,48	5.810.765,48			
2100.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	Operações de Crédito	0,00	0,00	4.407.191,48	0,00	4.407.191,48	4.407.191,48	4.407.191,48			
2110.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	4.407.191,48	0,00	4.407.191,48	4.407.191,48	4.407.191,48			
2119.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	4.407.191,48	0,00	4.407.191,48	4.407.191,48	4.407.191,48			
2119.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	4.407.191,48	0,00	4.407.191,48	4.407.191,48	4.407.191,48			
2119.00.1.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	7 100	0,00	4.407.191,48	0,00	4.407.191,48	4.407.191,48	4.407.191,48			
179 2119.00.1.1.01.01	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA			4.407.191,48		4.407.191,48	4.407.191,48	4.407.191,48			
2200.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	Alienação de Bens	200.000,00	133.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-133.280,00		
2210.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	99.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-99.960,00		
2213.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	99.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-99.960,00		
2213.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	99.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-99.960,00		
135 2213.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1 110	150.000,00	99.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-99.960,00	

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 10/12

Ficha	Receita/ Plano Contabil	Descrição	RECEITA	ARRECADAÇÃO				COMPARATIVO	
				Orgada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Anrec. - Orç.)
	2220.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
	2220.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
136	2220.00.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1 110	50.000,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
	2400.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.652.380,00	1.101.146,00	628.000,00	2.010.000,00	2.638.000,00	985.620,00	1.536.854,00
	2410.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	952.380,00	634.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-952.380,00
	2418.00.0.0.00.00	Transferências da União	952.380,00	634.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-952.380,00
	2418.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeik	50.000,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
	2418.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	50.000,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
	2418.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	50.000,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
137	2418.03.1.1.01.00	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	2 300	50.000,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
	2418.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	251.600,00	167.666,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-251.600,00
	2418.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SU	251.600,00	167.666,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-251.600,00
	2418.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO D	251.600,00	167.666,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-251.600,00
138	2418.10.1.1.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	5 300	251.600,00	167.666,24	0,00	0,00	0,00	-251.600,00
	2418.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	650.780,00	433.679,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-650.780,00
	2418.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	650.780,00	433.679,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-650.780,00
	2418.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	650.780,00	433.679,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-650.780,00
139	2418.99.1.1.04.00	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR	5 100	650.780,00	433.679,76	0,00	0,00	0,00	-650.780,00
	2420.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	466.480,00	628.000,00	2.010.000,00	2.638.000,00	1.938.000,00	2.171.520,00
	2428.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	466.480,00	628.000,00	2.010.000,00	2.638.000,00	1.938.000,00	2.171.520,00
	2428.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	700.000,00	466.480,00	628.000,00	2.010.000,00	2.638.000,00	1.938.000,00	2.171.520,00
	2428.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	700.000,00	466.480,00	628.000,00	2.010.000,00	2.638.000,00	1.938.000,00	2.171.520,00
	2428.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	700.000,00	466.480,00	628.000,00	2.010.000,00	2.638.000,00	1.938.000,00	2.171.520,00
	2428.99.1.1.01.00	CONVÊNIOS PARA INFRAESTRUTURA	2 100	700.000,00	466.480,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00
	180	2428.99.1.1.02.00	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR	2 110	0,00	0,00	2.010.000,00	2.638.000,00	2.638.000,00
	9000.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		-18.126.800,00	-12.079.699,52	-14.056.133,75	-2.030.190,79	-16.086.324,54	2.040.475,46
	9100.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB		-18.126.800,00	-12.079.699,52	-14.056.133,75	-2.030.190,79	-16.086.324,54	2.040.475,46
141	9100.00.0.0.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1 110	-6.918.000,00	-4.610.155,20	-5.311.223,32	-791.470,32	815.306,36	-4.066.625,02
142	9100.00.0.0.02.00	COTA-PARTE DO IMPÔTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1 110	-10.800,00	-7.197,12	-5.616,41	-723,31	4.460,28	-1.492.538,44
143	9100.00.0.0.03.00	TRÂNSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	1 110	-2.000,00	-1.332,80	0,00	0,00	995.924,81	857,40
144	9100.00.0.0.04.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1 110	-8.918.000,00	-5.942.955,20	-6.703.506,15	-1.218.569,04	2.000,00	-1.332,80
145	9100.00.0.0.05.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1 110	-2.219.200,00	-1.478.874,88	-1.982.168,74	-12.947,26	224.084,00	-516.241,12
146	9100.00.0.0.06.00	COTA-PARTE DO IPB - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1 110	-58.800,00	-39.184,32	-53.619,13	-6.480,86	-1.299,99	-20.915,67
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO		223.187.610,00	148.732.223,36	155.180.236,26	22.601.871,27	177.782.107,53	-45.405.502,47

29.049.824,17

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 11/12

Ficha	Receita/ Piano Contábil	Descrição	ARRECADAÇÃO						COMPARATIVO		
			Fto. Rec. Aplic.	Orgada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	
5211 218810401		DEPOSITOS EM CAUÇÃO	19 190		86.100,00	0,00	86.100,00	86.100,00	0,00	86.100,00	
5303 218810102		INSS DE TERCEIROS	19 190		1.116,95	0,00	1.116,95	1.116,95	0,00	1.116,95	
5314 218810102		INSS - EMPREGADO	19 190		4.188.430,55	589.467,98	4.777.888,53	4.777.888,53	0,00	4.777.888,53	
5316 218810102		INSS RETENÇÃO DE EMPRESA	19 190		33.636,05	0,00	33.636,05	33.636,05	0,00	33.636,05	
5317 218810199		CONVENIO FARMACIA	19 190		40.558,09	6.121,19	46.679,28	46.679,28	0,00	46.679,28	
5318 218810115		CONVENIO CADAA ECONOMICA FEDERAL	19 190		1.610.187,33	240.468,75	1.880.656,08	1.880.656,08	0,00	1.880.656,08	
5321 218810113		MENS.ASSOC.SIND.SER.PUBLICOS	19 190		37.601,33	5.347,06	42.948,39	42.948,39	0,00	42.948,39	
5322 218810113		SIPROEM - SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PU	19 190		2.065,35	276,00	2.341,35	2.341,35	0,00	2.341,35	
5323 218810114		SEGURU VIDA (MENSALIDADE)	19 190		7.871,30	1.259,60	9.130,90	9.130,90	0,00	9.130,90	
5324 218810115		CONVENTO BANCO DO BRASIL	19 190		85.662,35	10.316,04	95.978,39	95.978,39	0,00	95.978,39	
5334 218810199		CONV. FARMÁCIA - SÃO SEBASTIÃO	19 190		6.434,14	46.548,04	46.548,04	46.548,04	0,00	46.548,04	
5337 218810110		PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL	19 190		112.245,91	17.612,62	129.858,53	129.858,53	0,00	129.858,53	
5346 218810115		CONVENTO BANCO SANTANDER	19 190		2.917.394,95	453.325,68	3.370.720,63	3.370.720,63	0,00	3.370.720,63	
5351 218810199		INSS - CÂMARA	19 190		192.610,19	27.767,31	220.377,50	220.377,50	0,00	220.377,50	
5352 218810199		IRRF - CÂMARA	19 190		411.884,22	58.679,13	470.563,35	470.563,35	0,00	470.563,35	
5353 218810110		PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	19 190		31.810,00	1.330,00	33.140,00	33.140,00	0,00	33.140,00	
5355 218810199		FINANCIAMENTO CEF - CÂMARA	19 190		86.240,95	18.923,19	105.164,14	105.164,14	0,00	105.164,14	
5358 218810199		FINANCIAMENTO B.BRASIL	19 190		50.514,12	5.626,33	56.140,45	56.140,45	0,00	56.140,45	
5360 218810499		OUTROS DEPOSITOS	19 190		10.312,88	5.406,33	15.719,21	15.719,21	0,00	15.719,21	
5366 218810199		CONVENTO FARMACIA FARMALIZ	19 190		1.572,46	378,00	1.950,46	1.950,46	0,00	1.950,46	
5367 218810199		DROGARIA MATSURA	19 190		167.888,94	1.770,67	169.659,61	169.659,61	0,00	169.659,61	
5369 218810115		EMPRESTIMO BANCARIO BRADESCO	19 190		32.069,27	21.782,83	53.852,10	53.852,10	0,00	53.852,10	
5371 218810199		CONVENTO FARMACIA EVA VILMA	19 190		0,00	27.085,42	27.085,42	27.085,42	0,00	27.085,42	
5410 218910102		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO EXECUTIVO	19 190		0,00	-182.000,00	-182.000,00	-182.000,00	0,00	-182.000,00	
5425 218810499		HONORARIOS ADVOCATICIOS	19 190		788.480,05	142.351,05	930.831,10	930.831,10	0,00	930.831,10	
5501 451120100		SUPRIMENTOS FINANCEIROS	1 110		5.675.833,31	810.833,33	6.486.666,64	6.486.666,64	0,00	6.486.666,64	
5512 351120200		DEVOLUÇÃO SUPRIMENTOS CÂMARA	1 110		0,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	0,00	182.000,00	
5801 113810900		SALARIO MATERNIDADE - CÂMARA	1 110		44.662,73	7.306,37	51.969,10	51.969,10	0,00	51.969,10	
5812 113810800		SALARIO FAMILIA	1 110		18.602,82	1.743,18	20.346,00	20.346,00	0,00	20.346,00	
5815 113810900		SALARIO MATERNIDADE	1 110		356.536,56	38.145,84	394.682,40	394.682,40	0,00	394.682,40	
5820 113810800		SALARIO FAMILIA CÂMARA	1 110		6,48	0,00	6,48	6,48	0,00	6,48	
5905 218810199		CONVENIO FARMACIA FARMA VIDA	19 190		43.579,74	8.401,05	51.980,79	51.980,79	0,00	51.980,79	
5908 218810199		CARTÃO CONVENIO CARD	19 190		148,58	0,00	148,58	148,58	0,00	148,58	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					17.075.737,36	2.508.159,09	19.583.896,45				
TOTAL DA RECEITA					172.255.973,62	25.110.030,36	197.366.003,98				
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
Conta Movimento											
Caixa/Bancos/Autarquias											
TOTAL FINANCEIRO											
TOTAL DO BALANÇE											

6.354.112,33
3.733,33
6.357.845,66
203.723.849,64

IBIUNA, 16 de Setembro de 2021.

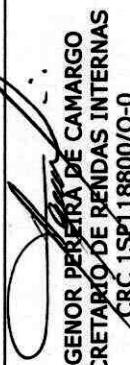


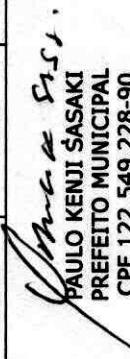
PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 12/12

Data	Receita/ Plano Contábil	Descrição	RECEITA			ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO		
			Fis. Rec. Aplic.	Orcada	Prevista	Anterior	No Mês	Total	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	


AGENOR PERETTI DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE RENDAS INTERNAS
CRC SP 118800/O-0


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 1/33

Despesa	Descrição	Pis. Rec. Aplic.	Folha	Dotação			Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	Pago	Diferença Liquidado/ Pago	
				Início	Alteração	Atual															
EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS - 01.031.7001.1001 DE AGOSTO - TOTAL																					
01	CÂMARA MUNICIPAL DA EST.TURIST.DE IBIUNA																				
01.01	CORPO LEGISLATIVO																				
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO																				
01.031.7001.1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	1	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01.031.7001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	1.110	2	590.000,00	0,00	590.000,00	590.000,00	595.598,28	30.611,70	3.790,02	30.611,70	0,00	30.611,70	0,00	1.846.086,21	268.267,83	2.114.356,04	0,00	30.611,70	0,00		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAS	1.110	3	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	1.305.643,96	1.946.086,21	268.267,83	2.114.356,04	0,00	1.846.086,21	268.267,83	2.114.356,04	0,00	493.647,18	74.680,13	558.327,31	75.943,40		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	4	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	565.729,29	483.647,18	150.623,53	634.270,71	75.943,40	483.647,18	150.623,53	634.270,71	0,00	5.988,10	0,00	5.988,10	0,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.110	5	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	4.011,90	5.988,10	0,00	5.988,10	0,00	5.988,10	0,00	5.988,10	0,00	18.540,59	6.236,90	24.777,49	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.46 AUDIÓ ALIMENTAÇÃO	1.110	6	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	135.222,51	18.540,59	6.236,90	24.777,49	0,00	18.540,59	6.236,90	24.777,49	0,00	6.236,90	18.540,59	24.777,49	0,00		
3.3.90.49 AUDIÓ TRANSPORTE 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.110	7	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total por Unidade Executiva	1.110	9	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	155.566,33	44.433,67	0,00	44.433,67	16.000,00	24.433,67	16.000,00	24.433,67	0,00	4.000,00	28.433,67	4.000,00	28.433,67	0,00	
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	10	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	111.351,21	68.811,19	9.837,60	76.648,79	0,00	68.811,19	9.837,60	76.648,79	0,00	68.811,19	9.837,60	76.648,79	0,00		
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	11	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	66.745,90	44.444,60	23.254,10	0,00	18.809,50	44.444,60	23.254,10	0,00	18.809,50	44.444,60	23.254,10	0,00			
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	12	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	13	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	69.463,00	20.537,00	0,00	20.537,00	0,00	20.537,00	0,00	20.537,00	0,00	20.537,00	0,00	20.537,00	0,00		
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	14	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	15	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00	240.131,72	96.043,91	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	31.824,37	127.868,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.822,64	
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	16	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	17	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	18	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	19	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	20	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	21	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	22	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	23	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	24	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	25	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	26	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	27	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	28	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	29	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	30	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	31	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	32	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	33	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.269,91	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	895.394,61	141.335,48	1.036.730,09	0,00	31.824,37	127.868,28	0,00	96.043,91	15.001,73	111.005,64
6.710.000,00 6.710.000,00	1.110	34	2.300.000,00	0,00																	

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 2/33

Despesa	Descrição	Pis. Rec. Aplic.	Folha	Dotação				Empenhado				Liquidoado				Pago				Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total		
3.3.90.46 ALUGO ALIMENTAÇÃO	1.110	18	180.000,00	0,00	180.000,00	49.316,04	123.593,31	49.316,04	7.085,65	56.401,69	0,00	49.316,04	7.085,65	56.401,69	0,00	49.316,04	7.085,65	56.401,69	0,00	
3.3.90.49 ALUGO TRANSPORTE	1.110	19	100.000,00	0,00	100.000,00	69.025,26	26.757,62	4.217,12	30.374,74	0,00	26.757,62	4.217,12	30.374,74	0,00	26.757,62	4.217,12	30.374,74	0,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	20	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total por Unidade Exercitadora			3.020.000,00	0,00	3.020.000,00	1.768.025,20	1.067.512,38	184.442,62	1.251.974,80	16.822,64	1.067.512,38	184.442,62	1.251.974,80	0,00	1.067.512,38	187.639,98	1.251.974,80	16.822,64		
Total por Unidade Orçamentária			3.020.000,00	0,00	3.020.000,00	1.768.025,20	1.067.512,38	184.442,62	1.251.974,80	16.822,64	1.067.512,38	184.442,62	1.251.974,80	0,00	1.067.512,38	187.639,98	1.251.974,80	16.822,64		
Total por Órgão			9.730.000,00	0,00	9.730.000,00	5.472.925,78	3.627.343,46	629.731,06	4.257.074,22	114.422,01	3.605.001,65	630.336,60	4.235.418,25	21.655,97	3.605.001,65	537.570,56	4.142.652,21	92.766,04		
Total Orçamentário cláusula			9.730.000,00	0,00	9.730.000,00	5.472.925,78	3.627.343,46	629.731,06	4.257.074,22	114.422,01	3.605.001,65	630.336,60	4.235.418,25	21.655,97	3.605.001,65	537.570,56	4.142.652,21	92.766,04		

(Assinatura)

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 4/33

Despesa	Descrição	Dotação						Liquidoado				Pago			Diferença Liquidado/Pago
		Pto. Rec.	Rece.	Aplic.	Total	Saldo Atual	Anterior	No Mais	Total	A Liquidar	Anterior	No Mais	Total		
04.122.7006.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS															
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIAS -	1.110	18	1.233.660,00	-511.000,00	722.660,00	133.657,03	515.336,46	73.466,51	588.802,97	73.466,51	588.802,97	0,00	440.005,13	75.331,33	515.336,46
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	19	257.480,00	0,00	257.480,00	118.526,19	122.016,90	16.936,91	138.953,81	16.936,91	138.953,81	0,00	104.090,76	17.926,14	122.016,90
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1.110	20	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	21	78.560,00	0,00	78.560,00	46.428,47	31.944,73	186,80	32.131,53	10.756,20	21.375,33	0,00	21.375,33	10.756,20	21.375,33
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	22	294.670,00	-218.000,00	76.670,00	31.264,37	45.405,63	0,00	45.405,63	16.666,62	31.516,76	2.777,77	34.294,55	11.111,08	25.961,24
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	23	23.070,00	28.000,00	51.070,00	13.985,03	8.065,94	29.019,03	37.084,97	0,00	8.065,94	29.019,03	37.084,97	0,00	37.084,97
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.110	24	2.450,00	0,00	2.450,00	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	25	10.420,00	0,00	10.420,00	5.629,99	4.790,01	0,00	4.790,01	0,00	4.790,01	0,00	4.181,01	669,00	4.790,01
04.122.7006.2034 ALUGO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E	26	570.000,00	-542.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.102.7006.2060 DEPESA CIVIL	27	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIAS -	1.110	28	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	29	12.840,00	2.000,00	14.840,00	636,28	11.410,58	2.793,14	14.203,72	3.419,37	9.538,58	4.655,14	14.203,72	0,00	9.538,58
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	30	11.700,00	-2.000,00	9.700,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	31	2.555.100,00	-1.243.000,00	1.312.100,00	449.727,36	738.976,25	822.372,64	123.402,39	822.372,64	121.245,61	712.540,00	127.805,36	840.505,36	21.867,28
Total por Unidade Executiva			2.555.100,00	-1.243.000,00	1.312.100,00	449.727,36	738.976,25	822.372,64	123.402,39	822.372,64	121.245,61	712.540,00	127.805,36	840.505,36	21.867,28
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE 02.03.01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA															
04.122.7009.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	31	453.690,00	0,00	453.690,00	153.447,09	264.693,99	35.569,32	300.242,91	35.569,32	264.693,99	35.569,32	300.242,91	0,00	229.144,27	35.569,32
3.1.90.01 APOSTA/ADRIAS, RESERVA REMUNERADA E	1.110	32	160.010,00	0,00	160.010,00	76.065,77	76.065,77	83.944,23	7.858,67	83.944,23	0,00	68.226,89	7.858,67	76.065,56	
3.1.90.03 PENSÕES	1.110	33	2.723.180,00	0,00	2.723.180,00	1.810.861,05	653.568,97	2.069.614,03	258.989,05	1.810.861,05	2.069.614,03	0,00	1.533.828,97	258.989,05	1.810.724,98
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIAS -	1.110	34	616.320,00	0,00	616.320,00	267.935,42	303.361,74	45.002,84	348.384,58	45.002,84	348.384,58	0,00	257.647,20	45.734,54	303.381,74
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	35	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.110	36	557.160,00	-268.000,00	289.160,00	100.985,81	185.574,84	2.649,35	188.174,19	185.574,84	2.649,35	188.174,19	0,00	179.436,48	1.276,41
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.110														

[Assinatura]

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 5/33

Despesa	Descrição	Dotação						EMPRENDIMENTO				LÍQUIDO				PAGO		Diferença Liquidado/ Pago	
		Ficha	Pla. Rec.	Aplic.	Total	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	37	311.890,00	250.000,00	561.890,00	-429.338,84	115.751,05	16.808,11	132.559,16	19.159,89	111.957,40	18.214,76	130.172,16	2.367,00	109.522,17	3.878,10	113.401,27	16.771,89	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.110	38	152.000,00	-126.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	39	190.000,00	-100.000,00	90.000,00	13.719,44	69.871,10	6.409,46	76.280,56	35.000,00	24.871,10	16.409,46	41.280,56	35.000,00	24.871,10	16.409,46	41.280,56	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	40	5.543.590,00	-2.041.000,00	3.502.590,00	719.915,09	2.747.477,74	35.197,17	2.762.674,91	587.574,53	2.177.874,34	100.503,17	2.278.377,51	504.297,40	2.089.597,40	105.402,90	2.195.000,38	83.377,13	
3.3.90.46 ALUÍDIO ALIMENTAÇÃO	1.110	41	1.140.000,00	117.000,00	1.257.000,00	600,00	1.097.200,00	159.200,00	1.255.400,00	2.000,00	1.097.200,00	159.200,00	1.256.400,00	0,00	1.096.400,00	158.000,00	1.254.400,00	2.000,00	
3.3.90.49 ALUÍDIO TRANSPORTE	1.110	42	962.840,00	-36.000,00	998.840,00	402,27	943.627,20	54.810,53	988.437,73	441.972,53	556.465,20	54.810,53	611.275,73	367.162,00	466.238,91	90.226,29	556.465,20	54.810,53	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.110	43	19.000,00	-1.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.93 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.110	44	171.930,00	-100.000,00	71.930,00	62.583,99	9.346,01	0,00	9.346,01	3.449,79	9.346,01	0,00	9.346,01	0,00	5.610,38	85,84	5.694,22	3.449,79	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	45	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	46	15.670,00	0,00	15.670,00	15.500,20	161,80	0,00	161,80	0,00	161,80	0,00	161,80	0,00	161,80	0,00	161,80	0,00	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.110	47	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.93 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.110	48	6.650,00	380.000,00	386.650,00	10.497,52	376.152,48	0,00	376.152,48	0,00	376.152,48	0,00	376.152,48	0,00	376.152,48	0,00	376.152,48	0,00	
04.122.7009.2081 ASSESSORIA DE IMPRENSA																			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	49	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	50	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	51	95.000,00	-42.000,00	53.000,00	0,00	38.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	52	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total por Unidade Executiva			13.191.030,00	-1.895.000,00	11.296.030,00	2.658.657,41	8.015.134,16	622.238,43	8.637.372,59	1.444.016,92	7.009.375,11	698.381,08	7.708.526,19	928.346,40	6.472.038,13	721.317,54	7.193.355,67	515.170,52	
Total por Unidade Operacional			13.191.030,00	-1.895.000,00	11.296.030,00	2.658.657,41	8.015.134,16	622.238,43	8.637.372,59	1.444.016,92	7.009.375,11	698.381,08	7.708.526,19	928.346,40	6.472.038,13	721.317,54	7.193.355,67	515.170,52	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS																		
02.04.01	PROCURADORIA JURÍDICA																		
03.092.7004.2005 ADVOGACIA MUNICIPAL																			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍTAS -	1.110	53	2.470.000,00	-135.000,00	2.335.000,00	360.757,93	1.719.107,34	235.134,73	1.954.242,07	235.134,73	1.719.107,34	235.134,73	1.719.107,34	235.134,73	1.719.107,34	235.134,73	1.719.107,34	235.134,73	1.719.107,34
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	54	756.850,00	0,00	756.850,00	233.828,79	458.214,81	64.805,40	523.020,21	64.805,40	523.020,21	0,00	394.434,20	63.780,61	458.214,81	64.805,40	458.214,81	64.805,40	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	55	3.400,00	0,00	3.400,00	1.156,00	2.244,00	0,00	2.244,00	2.244,00	2.244,00	22,00	0,00	2.222,00	22,00	0,00	22,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	56	59.040,00	-9.000,00	50.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	57	422.160,00	457.000,00	879.160,00	504.501,80	276.844,77	781.346,57	496.007,59	219.377,61	376.854,81	596.232,42	165.114,15	8.406,94	276.932,04	285.138,98	310.893,44	285.138,98	

[Assinatura]

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 7/33

Despesa	Descrição	Pis. Rec. Aplic.	Pis. Rec. Aplic.	Dotação			Expenhado			Liquidoado			PAGO			Diferença Liquidado/Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior

28.946.7010.2014 PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.110	76	100.000,00	-90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28.946.7010.2015 PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPECÍS	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.110	77	12.350,00	0,00	12.350,00	6.270,00	5.320,00	760,00	6.080,00	0,00	5.320,00	760,00	6.080,00	0,00	6.080,00	0,00	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99 Reserva de Contingência	1.110	78	2.375.000,00	-2.357.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total por Unidade Executiva				17.236.570,00	-2.063.640,00	15.172.930,00	1.038.118,77	12.281.023,15	1.853.789,08	14.124.811,23	151.149,65	12.190.482,30	1.873.241,65	14.063.423,95	71.387,28	12.049.809,20	1.933.882,38	13.983.691,58
Total por Unidade Organizadora				17.236.570,00	-2.063.640,00	15.172.930,00	1.038.118,77	12.281.023,15	1.853.789,08	14.124.811,23	151.149,65	12.190.482,30	1.873.241,65	14.063.423,95	71.387,28	12.049.809,20	1.933.882,38	13.983.691,58
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONT. DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	02.06.01																	
04.129.7011.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIOS	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -	1.110	79	1.271.980,00	-420.000,00	851.980,00	307.955,98	479.054,46	64.959,56	544.024,02	64.959,56	479.054,46	64.959,56	544.024,02	0,00	419.076,95	59.987,51	479.054,46
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAS		1.110	80	265.420,00	-50.000,00	215.420,00	65.765,49	114.688,87	14.965,64	129.654,51	14.965,64	114.688,87	14.965,64	129.654,51	0,00	99.993,96	14.695,01	114.688,87
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.110	81	19.000,00	0,00	19.000,00	6.965,64	12.123,69	-89,33	12.034,36	1.599,67	10.704,69	-89,33	10.615,36	1.419,00	9.971,52	463,17	10.434,69
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.110	82	194.050,00	-187.000,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.110	83	1.051.920,00	-240.000,00	811.920,00	198.869,87	569.187,92	43.862,21	613.050,13	36.112,54	528.161,76	48.990,48	577.152,24	35.867,89	527.947,11	48.990,48	576.937,59
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.110	84	40.820,00	15.000,00	55.820,00	5.632,13	38.302,38	11.885,49	50.187,87	2.464,48	38.302,38	11.885,49	50.187,87	0,00	29.912,10	17.811,29	47.723,39
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.110	85	36.000,00	0,00	36.000,00	32.240,80	5.759,20	0,00	5.759,20	0,00	5.759,20	0,00	5.759,20	0,00	5.759,20	0,00	5.759,20
Total por Unidade Executiva				2.851.190,00	-922.000,00	1.929.190,00	644.479,91	1.249.126,52	138.583,57	1.384.710,09	120.161,89	1.176.681,36	140.711,84	1.317.393,20	37.316,89	1.092.660,74	141.947,46	1.234.608,20
Total por Unidade Organizadora				2.851.190,00	-922.000,00	1.929.190,00	644.479,91	1.249.126,52	138.583,57	1.384.710,09	120.161,89	1.176.681,36	140.711,84	1.317.393,20	37.316,89	1.092.660,74	141.947,46	1.234.608,20
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.07.01 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE																	
16.541.6001.2004 PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	86	19.000,00	0,00	19.000,00	12.966,28	6.003,72	0,00	6.003,72	0,00	6.003,72	0,00	6.003,72	0,00	6.003,72	0,00	6.003,72
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.110	87	60.810,00	0,00	60.810,00	24.069,38	36.740,62	0,00	36.740,62	16.145,78	20.040,40	3.340,06	23.380,46	13.360,16	16.700,34	3.694,50	20.594,84
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.110	88	9.500,00	70.000,00	79.500,00	1.500,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		2.100	89	95.000,00	-70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.110	90	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 8/33

Despesa	Descrição	Pto. Rec. Aplic.	Início	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Ptos	Total	Liquido			PAGO	Diferenças Liquidado/ Pago	
										A Pagar	Anterior	No Ptos			
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES			1.110	91	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES			2.100	92	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.110	93	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.53. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.110	94	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.542.6001.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIOS			1.110	95	342.500,00	50.000,00	392.500,00	1.724,32	334.412,29	56.363,39	334.412,29	56.363,39	390.775,68	0,00	
3.1.90.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			1.110	96	67.770,00	0,00	67.770,00	18.842,93	59.980,11	8.946,96	68.927,07	10.037,65	59.980,11	8.946,96	
3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO			1.110	97	21.290,00	0,00	21.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA			1.110	98	34.790,00	10.000,00	44.790,00	42.077,56	2.712,44	0,00	2.712,44	0,00	2.712,44	0,00	
3.3.90.39. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA			1.110	99	28.500,00	0,00	28.500,00	11.860,78	13.145,12	3.494,10	16.639,22	0,00	13.145,12	3.494,10	
4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.110	100	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.542.6001.2046 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			3.3.90.39. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	101	26.500,00	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA			1.110	102	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.542.6001.2047 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES			3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO	1.110	103	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA			1.110	104	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA			2.100	105	38.000,00	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA			1.110	106	36.100,00	0,00	36.100,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA			2.100	107	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES			1.110	108	26.500,00	0,00	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.110	109	38.000,00	-10.000,00	28.000,00	27.699,00	301,00	0,00	301,00	0,00	301,00	0,00	
18.542.6001.2048 SANEARMENTO			3.3.90.39. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	111	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39. OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA			2.100	112	26.500,00	0,00	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES			1.110	113	42.750,00	0,00	42.750,00	42.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[Assinatura]

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 10/33

Despesa	Descrição	Fis. Rec. Aplic.	Início	Atenção	Atual	Saldo Atual	DEPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
							No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	133	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100	585	0,00	91.000,00	1.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Unidade Executiva			61.780,00	96.500,00	158.450,00	64.979,96	2.677,62	90.992,42	93.879,04	90.700,34	2.677,62	99,42	3.670,04	90.000,00	2.677,62	212,00
Total por Unidade Organizativa			1.617.810,00	1.600.000,00	1.777.210,00	1.084.000,21	533.972,92	159.798,87	693.700,70	251.327,16	439.277,70	73.136,93	532.409,83	181.300,16	374.285,04	64.157,99
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	02.08.01															69.367,00
20.605.7012.2003 MANUTÉCION DOS SERVIÇOS																
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FINAS -	1.110	134	634.460,00	0,00	634.460,00	250.023,47	337.920,52	46.516,01	384.436,53	46.516,01	337.920,52	46.516,01	384.436,53	0,00	292.639,19	45.261,33
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	135	146.070,00	0,00	146.070,00	56.836,37	89.233,63	11.260,97	77.972,66	11.260,97	77.972,66	11.260,97	89.233,63	0,00	67.069,75	10.902,91
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	136	106.250,00	0,00	106.250,00	48.565,30	50.203,57	7.481,13	57.684,70	34.568,34	20.947,37	35.681,13	56.628,70	1.056,00	19.907,57	3.208,79
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	137	79.730,00	-5.500,00	74.230,00	29.776,97	42.493,03	2.000,00	44.453,03	13.360,20	25.751,78	5.340,05	31.092,63	13.360,20	22.412,73	8.680,10
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	138	15.660,00	31.150,00	46.810,00	22.075,64	8.648,30	30.723,94	11.958,42	16.637,22	2.128,30	18.765,52	11.958,42	13.697,22	5.068,30	18.765,52
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	139	47.500,00	-5.000,00	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Unidade Executiva			1.029.560,00	5.000,00	1.024.560,00	428.129,17	500.625,42	75.906,43	405.531,83	117.663,94	477.230,75	100.026,46	580.457,21	26.374,62	415.726,46	73.344,43
02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL																91.269,32
20.605.7013.2003 MANUTÉCION DOS SERVIÇOS																
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	140	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	141	7.600,00	0,00	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	142	9.500,00	0,00	9.500,00	7.578,13	1.921,87	0,00	1.921,87	0,00	1.921,87	0,00	1.921,87	0,00	1.921,87	0,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	143	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	144	5.700,00	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Unidade Executiva			41.800,00	0,00	41.800,00	39.878,13	1.921,87	0,00	1.921,87	0,00	1.921,87	0,00	1.921,87	0,00	1.921,87	0,00
Total por Unidade Organizativa			1.071.460,00	5.000,00	1.076.460,00	468.006,30	532.547,29	75.906,41	608.453,70	117.663,94	481.152,62	100.924,46	582.079,08	26.374,62	417.548,33	73.344,43
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	02.09.01															490.789,76
12.306.2002.2006 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL -			1.110	145	174.910,00	0,00	174.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

✓

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 11/33

Despesa	Descrição	Pis. Rec. Aplic.	Ficha	Dotação			Empenhado			Liquidado			Pagto			Diferença Liquidado/ Pagto			
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior			
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEROS - PESSOA	1.110	146	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEROS - PESSOA	1.110	147	32.760,00	0,00	32.760,00	0,00	32.760,00	27.630,28	4.973,25	156,47	5.129,72	0,00	0,00	0,00	4.973,25	156,47	5.129,72		
12.365.1003.1003 CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO	1.210	148	285.000,00	1.000.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.210	149	927.500,00	-500.000,00	427.500,00	3.685,60	423.814,40	423.814,40	0,00	102.156,26	0,00	102.156,26	0,00	0,00	0,00	0,00	102.156,26		
12.365.2002.2025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.210	150	347.960,00	0,00	347.960,00	116.122,62	192.877,09	36.960,29	229.837,38	37.546,95	192.877,09	36.960,29	229.837,38	0,00	155.423,78	36.866,65	192.290,43	37.546,95	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.210	151	184.360,00	0,00	184.360,00	150.380,56	28.444,42	5.335,02	33.197,44	5.535,02	28.444,42	5.335,02	33.197,44	0,00	22.380,47	6.063,95	28.444,42	5.535,02	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.210	152	2.010,00	0,00	2.010,00	1.760,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEROS - PESSOA	1.210	153	135.980,00	-60.000,00	75.980,00	25.819,82	50.160,18	3.626,34	38.883,30	7.650,54	46.533,64	3.626,34	35.256,90	11.276,94	46.533,64	0,00	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEROS - PESSOA	1.210	154	88.700,00	0,00	88.700,00	68.343,75	18.415,33	1.940,92	20.356,25	0,00	18.415,33	1.940,92	20.356,25	0,00	18.415,33	1.940,92	20.356,25	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	155	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.210	156	32.470,00	0,00	32.470,00	32.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total por Unidade Executiva			2.224.950,00	440.000,00	2.664.950,00	1.301.422,63	718.924,67	44.592,70	763.327,37	470.522,71	385.996,65	52.243,24	438.242,89	325.284,48	234.899,73	56.304,53	233.004,66	145.238,23	
02.09.02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES																			
12.306.2001.2052 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100	157	375.600,00	0,00	375.600,00	375.375,00	225,00	0,00	225,00	0,00	225,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEROS - PESSOA	1.110	158	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12.365.2001.2027 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.210	159	7.880,00	0,00	7.880,00	7.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEROS - PESSOA	1.210	160	3.410,00	2.135.000,00	2.138.410,00	538.357,40	1.600.052,60	0,00	1.600.052,60	1.600.000,00	52,60	0,00	1.600.000,00	52,60	0,00	52,60	0,00		
12.365.2001.2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		1.210	161	1.424.100,00	-791.200,00	632.900,00	628.347,26	4.552,74	0,00	4.552,74	0,00	4.552,74	0,00	4.552,74	0,00	4.552,74	0,00	4.552,74	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS		1.210	162	1.698.170,00	-1.086.000,00	612.170,00	612.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.210	163	8.580,00	360.000,00	368.580,00	22.171,10	52.555,10	23.853,80	346.409,90	52.555,10	0,00	52.555,10	23.853,80	4.899,20	47.655,90	52.555,10	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEROS - PESSOA		1.210	164	284.690,00	-260.000,00	24.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEROS - PESSOA		1.210	165	284.160,00	0,00	284.160,00	116.755,25	151.929,96	15.474,79	167.404,75	0,00	151.929,96	15.474,79	167.404,75	0,00	149.229,96	18.174,79	167.404,75	0,00



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 13/33

Despesa	Descrição	Dotação						EMPRENHADO						Liquido						PAGO		Diferença Liquidado/ Pago
		Pis.	Rec.	Aplic.	Princ. Ficha	Inicial	Altimento	Atual	Saída Atual	Anterior	No Páis	Total	A Pagar	Anterior	No Páis	Total	A Liquidar	Anterior	No Páis	Total		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200 186	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.220 187	115.050,00	110.000,00	225.050,00	225.050,00	107.924,69	51.889,20	159.813,69	74.910,90	50.205,13	34.697,86	84.902,99	74.910,90	23.685,57	61.217,42	84.902,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.220 188	514.410,00	793.000,00	1.307.410,00	55.421,71	1.246.973,29	5.015,00	1.251.989,29	1.238.377,06	13.611,23	0,00	13.611,23	1.238.377,06	8.561,23	5.050,00	13.611,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.282 189	1.450.000,00	-1.285.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.220 190	2.485.000,00	0,00	2.485.000,00	877.500,00	1.409.600,00	1.607.400,00	1.400,00	1.607.400,00	197.800,00	1.409.600,00	197.800,00	1.607.400,00	0,00	1.409.200,00	196.800,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.400,00	
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.220 191	807.500,00	181.000,00	988.500,00	413,58	909.819,22	78.267,20	988.086,42	628.923,20	359.163,22	78.267,20	437.430,42	550.656,00	257.093,22	102.070,00	359.163,22	78.267,20	359.163,22	78.267,20	359.163,22	78.267,20	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.220 192	38.000,00	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200 193	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200 194	504.750,00	-236.000,00	278.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220 195	190.000,00	0,00	190.000,00	187.320,00	2.980,00	0,00	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200 196	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200 197	509.500,00	-195.000,00	314.500,00	314.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.220 198	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.361.2003 TRANSPORTE ESCOLAR - BISNINO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.220 199	190.000,00	0,00	190.000,00	168.864,00	1.136,00	0,00	1.136,00	0,00	1.136,00	0,00	1.136,00	0,00	1.136,00	0,00	1.136,00	0,00	1.136,00	0,00	1.136,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.220 200	5.700.000,00	-3.000.000,00	2.700.000,00	1.100.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.282 201	1.330.000,00	-885.000,00	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.366.2003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FINAS -	1.220 202	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.220 203	222.740,00	0,00	222.740,00	222.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.367.2003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FINAS -	1.220 204	855.000,00	-576.000,00	279.000,00	273.569,05	5.430,95	0,00	5.430,95	0,00	5.430,95	0,00	5.430,95	0,00	5.430,95	0,00	5.430,95	0,00	5.430,95	0,00	5.430,95	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.220 205	142.500,00	0,00	142.500,00	141.262,16	1.237,84	0,00	1.237,84	0,00	1.237,84	0,00	1.237,84	0,00	1.237,84	0,00	1.237,84	0,00	1.237,84	0,00	1.237,84	0,00	
Tabelas Unidade Executiva		18.652.740,00	6.869.640,00	25.292.380,00	10.088.494,97	14.479.658,17	72.424,86	15.203.985,03	10.943.658,64	4.094.807,85	392.438,11	4.487.242,76	10.716.642,27	3.442.269,58	817.976,81	4.260.246,39	817.976,81	4.260.246,39	226.996,37			
02.09.05 FUND. DE DEVN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -		2.261 206	16.000.000,00	376.000,00	16.376.000,00	3.592,87	14.325.155,13	2.047.252,00	16.372.407,13	2.028.168,45	14.325.155,13	2.047.252,00	16.372.407,13	0,00	12.302.105,84	2.042.128,84	14.344.238,68	2.028.168,45				
12.361.2007 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60% -		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FINAS -																				

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2021
 Página: 14/33

RESOFT	Despesa	Descrição	DOAÇÃO						EMPREHENDO				LIQUIDADO				PAGO		Diferença Liquidado/Pagto
			Fis. Rec.	Aplic.	Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	2.261	207	4.000,000,00	517.000,00	4.517.000,00	801,36	3.947.075,58	569.123,05	4.516.198,64	569.123,05	4.516.198,64	0,00	3.381.436,57	570.053,02	3.951.489,54	564.709,10	1.409,92	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.261	208	26.770,00	0,00	26.770,00	1.135,78	24.224,30	1.409,92	25.634,22	1.409,92	24.224,30	0,00	24.224,30	0,00	24.224,30	0,00	24.224,30	
12.361.2008.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -	2.262	209	10.128.030,00	-1.920.000,00	8.208.030,00	112.801,12	7.120.076,11	975.152,77	8.096.228,88	959.440,56	7.120.076,11	975.152,77	8.096.228,88	0,00	6.150.124,91	985.663,41	7.135.788,32	959.440,56
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	2.262	210	2.474.430,00	0,00	2.474.430,00	330.362,45	1.883.064,68	261.002,87	2.144.067,55	259.902,55	1.883.064,68	261.002,87	2.144.067,55	0,00	1.621.656,19	262.508,81	1.884.165,00	259.902,55
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.262	211	29.760,00	0,00	29.760,00	9.564,86	15.426,74	20.215,14	3.146,55	15.426,74	4.788,40	20.215,14	4.788,40	0,00	12.280,19	4.788,40	17.058,59	3.146,55
	3.1.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.262	212	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.262	213	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.262	214	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	2.262	215	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.51 OBRIGAÇÕES E INSTALAÇÕES	2.262	216	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.262	217	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.262	218	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.365.2007.2054 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60% -	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.261	219	625.000,00	-220.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -	2.261	220	2.764.990,00	-1.900.000,00	864.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	2.261	221	500.000,00	-160.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.367.2007.2057 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60% -	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -	2.261	222	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	2.261	223	95.000,00	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total por Unidade Executiva			36.914.000,00	-3.377.000,00	33.537.000,00	2.413.248,44	27.315.022,54	3.888.729,02	31.173.731,56	3.816.777,13	27.315.022,54	3.888.729,02	31.173.731,56	0,00	23.491.831,95	3.985.142,48	27.356.974,43	3.816.777,13
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			63.925.730,00	3.550.440,00	67.476.170,00	18.198.505,24	44.340.386,59	4.936.397,17	49.277.263,76	17.125.017,28	32.322.901,05	4.338.882,16	34.341.483,21	12.938.780,55	27.329.538,76	4.922.719,72	32.152.286,48	4.189.236,73
02.10.01	NÚCLEO ADMINISTRATIVO																		
10.30.2009.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIOS	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -	1.310	224	890.650,00	2.025.000,00	2.915.850,00	1.939,91	2.555.344,54	358.565,55	2.913.910,09	358.565,55	2.555.344,54	358.565,55	2.913.910,09	0,00	2.185.159,17	370.185,17	2.555.344,54	358.565,55
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310	225	256.700,00	798.000,00	1.054.700,00	44,31	881.063,62	173.592,07	1.054.655,69	173.592,07	881.063,62	173.592,07	881.063,62	0,00	705.063,87	175.999,75	881.063,62	173.592,07



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 15/33

Despesa	Descrição	Fisca. Aplic.	Fisca. Aplic.	Dotação				EMPRENHADO				LIQUIDADO				PAGO		Diferença Liquidado/ Pago	
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.310	225	880,00	0,00	880,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.310	227	45.690,00	0,00	45.690,00	45.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.310	228	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.310	229	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total por Unidade Executiva				1.208.370,00	4.031.370,00	62.894,22	3.435.408,16	532.157,62	3.968.565,78	532.157,62	3.968.565,78	0,00	2.880.222,34	546.164,92	3.435.408,16	532.157,62			
02.10.02 ATENÇÃO BÁSICA																			
10.301.1001.1026 ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.310	230	138.750,00	0,00	138.750,00	138.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.310	231	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300																	
10.301.1001.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO		1.310	232	15.050.000,00	-6.691.458,42	6.358.141,58	1.029.797,52	4.672.354,29	655.989,77	5.328.344,06	650.534,63	4.672.354,29	655.989,77	5.328.344,06	0,00	3.996.347,02	681.462,41	4.672.354,43	650.534,63
3.1.190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -		1.110	234	121.530,00	0,00	121.530,00	27.320,78	90.358,25	3.850,97	94.209,22	1.213,86	90.358,25	3.850,97	94.209,22	0,00	71.111,56	21.883,80	92.995,36	1.213,86
3.1.190.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS		1.310	233	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	2.416.955,79	1.266.941,25	116.202,96	1.383.144,21	116.202,96	1.266.941,25	116.202,96	1.383.144,21	0,00	1.150.246,38	116.692,87	1.266.941,25	116.202,96
3.1.190.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.110																	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.310	235	28.500,00	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.310	236	811.390,00	-220.000,00	591.390,00	518.101,38	1.373,19	73.288,62	21.971,69	50.899,83	1.373,19	52.273,02	21.015,60	42.842,36	8.474,57	51.316,93	956,89	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300	237	88.240,00	0,00	88.240,00	88.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.310	238	521.460,00	-100.000,00	421.460,00	319.997,60	101.462,40	0,00	101.462,40	0,00	89.834,91	11.627,49	101.462,40	0,00	78.207,42	23.254,98	101.462,40	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA		2.300	599	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA		5.300	239	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00	1.138.450,21	6.456.867,50	4.682,29	6.456.867,50	869.532,42	4.822.851,75	769.165,62	5.592.017,37	869.532,42	4.822.851,75	769.165,62	5.592.017,37	0,00
3.3.90.46 ALIMENTAÇÃO		1.310	240	1.505.270,00	0,00	1.505.270,00	759.270,00	655.200,00	90.800,00	746.000,00	200,00	655.200,00	90.800,00	746.000,00	0,00	654.800,00	91.000,00	745.800,00	200,00
3.3.90.49 ALUGO TRANSPORTE		1.310	241	810.860,00	0,00	810.860,00	328.676,82	423.800,40	57.382,78	481.183,18	57.382,78	423.800,40	57.382,78	481.183,18	0,00	363.996,10	59.804,30	423.800,40	57.382,78
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.310	242	47.500,00	0,00	47.500,00	36.700,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.310	243	559.350,00	-400.000,00	159.350,00	65.483,35	93.866,65	0,00	93.866,65	0,00	93.866,65	0,00	93.866,65	0,00	47.510,05	11.589,15	59.099,20	34.767,45
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.310	244	38.000,00	0,00	38.000,00	37.286,98	713,02	0,00	713,02	0,00	713,02	0,00	713,02	0,00	713,02	0,00	713,02	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300	600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300	245	475.000,00	-459.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 16/33

Despesa	Descrição	Pto. Rec. Aplic.	Pto. Rec. Aplic.	Dotação				EMPRENHADO				Liquidoado				Pago		Diferença Liquidado/ Pago	
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Ptos.	Total	A Pagar	Anterior	No Ptos.	Total	A Liquidar	Anterior	No Ptos.		
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.310 246	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	3.635,10	0,00	3.635,10	0,00	3.635,10	0,00	3.635,10	0,00	0,00	
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.310 247	47.500,00	-30.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.1001.2020 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.310 248	276.640,00	915.000,00	1.191.640,00	346.469,66	845.170,34	0,00	845.170,34	0,00	524.994,31	320.176,03	845.170,34	0,00	524.994,31	320.176,03	845.170,34	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.300 249	53.890,00	0,00	53.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.300 250	3.800.000,00	-2.015.000,00	1.785.000,00	1.296.962,71	267.899,89	220.137,40	488.037,29	221.02,40	267.034,89	16.137,00	283.171,89	204.865,40	267.034,89	0,00	267.034,89	16.137,00	267.034,89	0,00
10.301.1001.2023 ASSISTÊNCIA ORTODONTÓGICA	1.310 251	61.750,00	255.000,00	316.750,00	1.300,30	273.948,46	41.501,24	315.449,70	41.501,24	273.948,46	41.501,24	315.449,70	0,00	232.890,84	41.057,62	273.948,46	41.501,24	273.948,46	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.310 252	9.500,00	3.000,00	12.500,00	238,33	10.690,52	1.571,15	12.261,67	2.191,54	10.690,52	1.571,15	12.261,67	0,00	9.536,61	433,42	10.070,03	2.191,64	11.764,04	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310 253	11.680,00	15.000,00	26.680,00	1.625,70	6.827,65	18.226,65	25.084,30	18.226,65	6.827,65	11.764,04	18.591,69	6.462,61	6.329,65	289,00	6.827,65	6.827,65	11.764,04	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.300 254	28.500,00	-15.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.300 255	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	4.667,50	0,00	4.667,50	0,00	4.667,50	0,00	4.667,50	0,00	4.667,50	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300 256	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	4.667,50	0,00	4.667,50	0,00	4.667,50	0,00	4.667,50	0,00	4.667,50	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310 257	9.500,00	0,00	9.500,00	2.832,50	6.667,50	0,00	6.667,50	0,00	6.667,50	0,00	6.667,50	0,00	6.667,50	0,00	6.667,50	0,00	6.667,50	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300 258	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.1001.2069 PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	5.300 259	950.000,00	-930.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.300 260	190.000,00	-100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310 261	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.310 262	286.430,00	50.000,00	336.430,00	6.430,00	294.000,00	36.000,00	330.000,00	36.000,00	294.000,00	36.000,00	330.000,00	0,00	252.000,00	42.000,00	294.000,00	36.000,00	36.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310 263	1.656.400,00	1.080.000,00	2.736.400,00	89.031,09	2.647.368,91	0,00	2.647.368,91	0,00	1.646.520,76	348.400,00	1.994.920,76	652.448,15	1.646.520,76	348.400,00	1.994.920,76	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.300 264	950.000,00	-730.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.310 265	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310 266	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total por Unidade Executiva		40.065.390,00	-11.372.858,42	28.692.531,58	9.244.325,62	18.290.487,56	1.247.718,40	19.446.205,96	2.723.175,87	15.211.939,54	2.481.942,24	17.693.881,78	1.754.924,18	2.535.492,77	16.725.039,98	1.754.924,18	968.451,69		
02.10.03		HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA																	
10.302.1002.2019 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL																			

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 17/33

Despesa	Descrição	Dotação										Empenhado				Liquido				PAGO	Diferença Liquidado/Pago
		Ficha	Pla.	Buc.	Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.310	267	1.579.000,00	3.725.000,00	5.304.020,00	2.565,37	4.638.890,46	662.564,17	5.301.454,63	4.638.890,46	662.564,17	5.301.454,63	0,00	3.972.950,23	665.940,23	4.638.890,46	662.564,17	1.139.268,26	1.139.268,26	181.869,23	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310	268	554.760,00	768.000,00	1.322.760,00	1.622,51	1.140.969,47	180.168,02	1.321.137,49	181.869,47	180.168,02	1.321.137,49	0,00	960.343,92	178.924,34	1.139.268,26	1.139.268,26	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.310	269	3.056.790,00	-1.850.000,00	1.206.790,00	894.014,50	282.004,09	30.771,41	312.775,50	50.124,07	259.655,18	37.599,84	297.258,02	15.517,48	219.762,81	42.886,62	262.651,43	34.605,59	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.312	270	33.370,00	952.779,00	986.149,00	34.544,90	951.604,10	0,00	95.604,10	483.345,70	583.616,50	179,00	583.795,50	367.908,60	119.601,00	348.057,40	467.658,40	116.137,10	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.312	271	357.240,00	2.087.326,42	2.444.566,42	154.130,86	2.290.435,56	0,00	2.290.435,56	1.573.327,54	794.117,02	8.750,00	802.867,02	1.487.568,54	562.033,52	154.474,50	716.508,02	86.359,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310	272	44.540,00	0,00	44.540,00	33.640,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.312	273	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.312	274	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310	275	10.844.800,00	4.372.000,00	15.216.800,00	142.880,41	11.759.413,55	3.314.506,04	15.073.919,59	2.944.229,17	10.144.165,41	2.107.205,79	12.251.373,20	2.922.546,39	9.959.746,01	2.169.944,41	12.129.590,42	121.682,76	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.310	592	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.312	276	840.000,00	-840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.300	277	2.709.220,00	-2.571.000,00	138.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.312	278	2.612.600,00	-805.029,20	1.807.570,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	597	0,00	462.769,36	462.768,36	462.768,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.110	598	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310	279	1.045.390,00	-462.768,36	582.621,64	484.697,54	97.924,10	0,00	97.924,10	10.300,00	97.924,10	0,00	97.924,10	0,00	22.154,10	65.470,00	87.624,10	10.300,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.310	593	0,00	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.312	280	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300	596	0,00	190.000,00	190.000,00	67.738,88	0,00	122.261,12	122.261,12	0,00	34.650,00	34.650,00	87.611,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.312	281	89.790,00	8.420,00	98.210,00	61.360,00	0,00	61.360,00	0,00	61.360,00	0,00	61.360,00	0,00	24.710,00	0,00	36.650,00	61.360,00	0,00	0,00	0,00	
10.302.1002.2024 CENTRO DE REabilitação	1.310	282	47.500,00	-20.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310	283	28.500,00	-13.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.310	284	51.610,00	0,00	51.610,00	35.422,83	13.079,62	3.107,55	16.187,17	1.939,32	13.079,62	3.107,55	16.187,17	0,00	10.495,11	3.752,74	14.247,85	1.539,32	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310	285	19.000,00	-8.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310	286	13.930,00	0,00	13.930,00	9.772,84	3.738,62	418,54	4.157,16	0,00	3.738,62	418,54	4.157,16	0,00	3.738,62	418,54	4.157,16	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 18/33

Despesa	Descrição	Pis. Rec. Aplic.	Data	DOAÇÃO		Anterior	Saldo Atual	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	LÍQUIDO		Anterior	No Mês	Total	PAGO	Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração								Total	A Liquidação					
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE																			
5.300	287	14.250,00	20.000,00	34.250,00	6.750,00	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	
10.302.1002.2070 MANUTENÇÃO DO CAPS																			
3.1.190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.300	288	152.000,00	-36.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.190.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	5.300	289	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.310	290	5.500,00	1.000,00	6.500,00	873,99	5.496,62	129,39	5.626,01	4.375,99	1.250,02	4.375,99	5.626,01	0,00	1.250,02	0,00	1.250,02	0,00	4.375,99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.300	291	19.000,00	-18.000,00	1.000,00	807,42	0,00	192,58	0,00	0,00	192,58	0,00	0,00	0,00	0,00	192,58	192,58	0,00	192,58
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310	292	2.850,00	36.000,00	38.850,00	16.050,00	0,00	22.800,00	22.800,00	18.500,00	0,00	4.300,00	18.500,00	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.300	293	53.660,00	15.000,00	68.660,00	1.656,43	67.003,17	0,00	67.003,17	16.061,16	45.524,29	5.389,72	50.894,01	16.109,16	40.154,57	10.759,44	50.894,01	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.300	294	10.670,00	0,00	10.670,00	6.870,50	25,50	3.774,00	3.779,50	0,00	25,50	3.774,00	3.779,50	0,00	25,50	3.774,00	3.779,50	0,00	3.779,50
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300	295	9.500,00	-5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300	296	3.980,00	17.000,00	20.980,00	2.810,00	0,00	18.170,00	18.170,00	0,00	0,00	18.170,00	18.170,00	0,00	0,00	18.170,00	18.170,00	0,00	18.170,00
10.302.1002.2071 MANUTENÇÃO DO SAMU																			
3.1.190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.300	297	95.000,00	603.000,00	698.000,00	2.789,50	592.899,60	102.310,90	695.210,50	102.310,90	592.899,60	102.310,90	695.210,50	0,00	404.514,37	108.385,23	592.899,60	102.310,90	592.899,60
3.1.190.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310	298	11.340,00	158.000,00	169.340,00	3.560,01	139.250,99	26.521,00	139.250,99	26.521,00	139.250,99	26.521,00	139.250,99	0,00	112.534,37	26.724,62	139.250,99	26.724,62	139.250,99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.300	299	47.850,00	13.000,00	60.850,00	2.241,81	38.169,97	20.438,22	58.608,19	17.751,96	38.169,97	15.169,94	53.139,91	5.266,28	30.270,52	10.765,71	41.056,23	12.263,68	41.056,23
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310	300	3.430,00	0,00	3.430,00	2.584,93	764,95	80,12	80,12	80,12	80,12	740,07	105,00	659,95	80,12	740,07	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.300	301	4.750,00	0,00	4.750,00	3.820,00	0,00	930,00	930,00	0,00	930,00	930,00	0,00	0,00	930,00	930,00	0,00	930,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310	302	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.302.1002.2072 MANUT. DO AMBULATÓRIO DE																			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.300	303	47.500,00	3.000,00	50.500,00	16.818,75	30.472,84	33.681,25	23.105,41	30.472,84	33.681,25	0,00	679,00	9.896,94	10.575,84	23.105,41	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.300	304	76.000,00	0,00	76.000,00	73.215,00	2.785,00	0,00	2.785,00	2.785,00	0,00	2.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,00
Total por Unidade Executiva			24.601.690,00	7.931.494,22	32.533.184,22	5.866.028,54	22.237.296,21	4.539.851,47	26.667.147,68	6.242.524,74	18.594.735,54	3.269.331,57	21.546.133,11	4.821.024,57	16.535.622,92	3.887.999,32	20.424.622,94	1.421.490,17	
02.10.04 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE																			
10.301.2009.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS																			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310	305	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310	306	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310	307	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 19/33

Despesa	Descrição	Fluxo Rec. Aplic.	Fluxo Aplic.	Dotação			EMPRENHADO			LIQUIDADO			PAGO			Diferença Liquidado/ Pago	
				Initial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Páis	Total	A Pagar	Anterior	No Mais	Total	A Liquidar	Anterior	
	Total por Unidade Executiva			33.250,00	0,00	33.250,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE																0,00
10.304.1001.1001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.310	308	570.540,00	5.000,00	675.540,00	173.331,83	443.494,62	58.713,55	502.208,17	0,00	368.066,62	55.428,00	443.494,62	58.713,55
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -				1.310	309	186.330,00	0,00	186.330,00	88.152,98	86.031,49	12.145,53	98.177,02	0,00	74.490,73	11.540,76	86.031,49	12.145,53
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS				1.310	310	32.670,00	0,00	32.670,00	15.918,20	14.673,24	2.078,56	16.751,80	0,00	14.673,24	838,26	15.511,52	1.240,28
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				5.300	311	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				5.300	312	8.550,00	0,00	8.550,00	4.550,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				1.310	314	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				5.300	315	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				1.310	316	23.750,00	0,00	23.750,00	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.310	317	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.300	318	152.000,00	-100.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.1001.2067 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				1.310	319	14.250,00	0,00	14.250,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -				1.310	320	4.330,00	0,00	4.330,00	4.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS				1.310	321	47.320,00	0,00	47.320,00	47.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				5.300	322	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				1.310	323	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				1.310	324	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				5.300	325	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				1.310	326	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.310	327	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.300	328	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 20/33

Despesa	Descrição	DESCRIÇÃO										Liquidado				PAGO				Diferença Liquidado/ Pago
		Fluxo Rec.	Fluxo Aplic.	Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Pâns	Total	A Pagar	Anterior	No Pâns	Total	A Liquidar	Anterior	No Pâns	Total		
3.1.90.11 VENHIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.310 329	95.000,00	-78.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11 VENHIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 300 330	142.500,00	-139.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310 331	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	5 300 332	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.310 333	53.500,00	0,00	53.500,00	24.440,72	26.117,45	2.941,83	29.059,26	21.185,92	26.117,45	2.941,83	29.059,26	0,00	0,00	3.127,45	4.745,91	7.873,36	21.185,92		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5 300 334	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310 335	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 300 336	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310 337	59.310,00	0,00	59.310,00	52.474,27	6.505,41	930,32	7.435,73	0,00	6.505,41	930,32	7.435,73	0,00	6.505,41	930,32	7.435,73	0,00	7.435,73	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 300 338	25.650,00	0,00	25.650,00	25.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.310 339	2.650,00	300.000,00	302.650,00	302.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310 340	1.540,00	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 300 341	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.305.1001.2022 VISITAÇÃA EPIDEMIOLÓGICA																				
3.1.90.11 VENHIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.310 342	19.000,00	91.000,00	110.000,00	157,46	91.865,66	17.975,88	109.842,54	91.865,66	17.975,88	109.842,54	0,00	72.183,28	19.683,38	91.865,66	17.975,88				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310 343	4.750,00	20.000,00	24.750,00	644,65	20.007,80	4.097,55	24.105,35	4.598,33	20.007,80	4.097,55	24.105,35	0,00	15.646,97	3.870,05	19.517,02	4.598,33			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.310 344	7.000,00	8.000,00	15.000,00	5.635,72	6.923,62	2.440,66	9.364,28	2.440,66	6.923,62	2.440,66	9.364,28	0,00	6.923,62	0,00	6.923,62	2.440,66			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5 300 345	19.000,00	0,00	19.000,00	1.844,92	2.203,09	14.951,99	17.155,08	13.196,60	2.203,09	17.155,08	13.196,60	0,00	13.196,60	1.923,11	2.035,37	3.958,48	0,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 300 346	6.650,00	0,00	6.650,00	4.650,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 300 347	9.500,00	-4.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.305.1001.2066 VERDADE ARRENTAL																				
3.1.90.11 VENHIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.310 348	190.000,00	-183.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310 349	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.310 350	14.000,00	0,00	14.000,00	7.281,91	3.695,48	2.902,61	6.798,09	2.453,53	3.695,48	2.902,61	6.798,09	0,00	3.695,48	449,08	4.344,56	2.453,53			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5 300 351	4.050,00	0,00	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310 352	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 21/33

Despesa	Descrição	Pto. Rec. Aplic.	Ficha	Dotação			EMPRENHADO			Liquidação			PAGO			Diversos/ Liquidado/ Pago			
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Ptos	Total	A Pagar	Anterior	No Ptos	Total	A Liquidar	Anterior	No Ptos	Total	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.300	353	9.500,00	-2.500,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.310	354	370,00	2.500,00	2.870,00	270,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.300	355	19.000,00	-4.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.310	356	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300	357	2.990,00	0,00	2.990,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Unidade Executiva			2.317.210,00	-84.000,00	2.233.210,00	1.403.712,66	708.318,86	121.176,48	829.497,34	124.940,28	707.314,86	107.581,48	815.300,74	14.196,60	590.435,91	104.121,15	694.557,04	120.743,68	
Total por Unidade Organizativa			68.225.910,00	-702.362,20	67.523.547,80	16.610.131,04	44.472.510,79	6.440.906,97	50.913.141,76	9.632.794,51	37.952.448,10	6.371.413,31	44.323.861,41	6.569.555,35	34.206.420,09	7.077.398,16	41.290.618,25	3.043.243,16	
02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DIVISÃO DE TURISMO	02.11.01																		
23.695.6002.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIOS																			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.110	358	433.700,00	0,00	433.700,00	433.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	359	114.640,00	0,00	114.640,00	108.726,31	8.246,06	5.664,83	13.913,69	5.664,83	8.246,06	5.664,83	13.913,69	0,00	4.192,93	4.192,93	8.246,06	5.664,83	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	360	9.500,00	15.000,00	24.500,00	7.945,50	16.075,50	500,00	16.575,50	2.607,00	13.468,50	500,00	13.968,50	2.607,00	13.368,50	600,00	13.968,50	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	361	36.830,00	0,00	38.830,00	38.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	362	132.760,00	725.858,42	858.618,42	74.364,90	57.649,83	726.603,69	784.253,52	737.958,42	57.649,83	745,27	58.395,10	775.858,42	44.877,83	1.417,27	46.295,10	12.100,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.100	365	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	366	1.900,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310	367	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total por Unidade Executiva			783.580,00	4.526.299,03	5.309.479,03	81.974,19	4.518.209,13	4.800.183,32	4.531.670,86	79.357,19	6.916,10	86.377,29	4.513.906,03	62.302,26	6.210,20	68.512,46	17.764,83		
02.11.02 DIVISÃO DE CULTURA																			
13.392.3001.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIOS																			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.110	368	190.000,00	6.000,00	196.000,00	738,17	170.486,84	24.774,99	195.261,83	24.774,99	170.486,84	24.774,99	195.261,83	0,00	144.252,71	144.252,71	26.234,13	170.486,84	24.774,99
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	369	15.880,00	17.000,00	32.880,00	172,83	32.707,17	0,00	32.707,17	0,00	32.707,17	0,00	32.707,17	0,00	31.109,86	1.597,31	32.707,17	0,00	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.110	370	9.500,00	8.500,00	18.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	
3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.100	601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 22/33

Despesa	Descrição	Pta. Rec. Aplic.	Ficha	Inicial	Atual	Saldo Atual	Dotação		EMPREENDIMENTO				Liquidação				PAGO		Diferença Liquidado/ Paga		
							No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total					
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	371		26.500,00	0,00	28.500,00	22.967,06	5.532,94	0,00	5.532,94	0,00	5.532,94	0,00	5.532,94	0,00	5.532,94	0,00	5.532,94	0,00		
3.3.90.31 PREMIUAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	5.100	602		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	372		113.690,00	0,00	113.690,00	56.524,65	54.135,35	3.000,00	57.135,35	24.989,28	24.981,19	7.164,88	32.146,07	24.989,28	20.816,31	11.329,76	32.146,07	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	373		190.880,00	-14.500,00	176.380,00	152.006,89	23.824,16	546,95	24.371,11	0,00	23.824,16	546,95	24.371,11	0,00	23.824,16	546,95	24.371,11	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.100	374		4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.100	375		4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	376		45.600,00	0,00	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	377		1.900,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100	378		1.900,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	379		9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total por Unidade Executiva				616.280,00	17.000,00	633.280,00	312.841,60	202.686,46	28.321,94	321.006,46	49.704,27	263.523,30	31.486,82	266.019,12	24.889,28	231.535,98	39.708,15	277.244,13	24.774,99		
Total por Unidade Organizativa				1.400.430,00	4.543.299,03	5.943.729,03	1.022.537,31	374.560,65	4.544.534,07	4.921.161,72	4.581.435,13	342.899,49	39.394,92	382.266,41	4.538.895,31	293.838,24	45.914,35	339.786,59	42.539,82		
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER	02.12.01																				
27.812.3002.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				3.1.190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FINAS -	1.110	380	1.053.790,00	15.000,00	1.068.790,00	263.693,68	697.304,83	107.791,49	697.304,83	107.791,49	805.096,32	805.096,32	0,00	592.142,91	105.161,92	697.304,83	107.791,49
3.1.190.13 OBRIGAÇÕES PATRÔNIAS	1.110	381		272.480,00	0,00	272.480,00	108.420,73	141.547,47	22.411,80	164.059,27	25.828,96	141.547,47	22.411,80	164.059,27	0,00	116.128,98	22.101,33	138.230,31	25.828,96		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	382		49.460,00	50.000,00	98.460,00	36.588,83	59.610,56	2.260,61	61.871,17	20.775,21	40.257,82	18.475,60	58.733,42	3.137,75	40.257,82	838,14	41.095,96	17.537,46		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	383		142.500,00	-30.000,00	112.500,00	108.100,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	384		150.120,00	-20.000,00	130.120,00	72.135,05	52.286,59	5.689,36	57.984,95	1.918,00	50.568,59	5.498,36	56.066,95	1.918,00	50.568,59	5.498,36	56.066,95	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.100	385		9.500,00	0,00	9.500,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.100	386		9.500,00	0,00	9.500,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	387		9.500,00	0,00	9.500,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	388		9.500,00	0,00	9.500,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100	389		9.500,00	0,00	9.500,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	390		6.040,00	8.000,00	14.040,00	192,00	13.848,00	0,00	13.848,00	6.700,00	13.848,00	0,00	13.848,00	0,00	7.148,00	0,00	7.148,00	0,00		

✓

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

CONTABILIDADE

Exercício: 2021

REFSET

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 24/33

Despesa	Descrição	Flt. Rec. Aplic.	Flt. Ficha	DOAÇÃO			EMPREENDIMENTO			LIQUIDAÇÃO			PAGO			Dinheiro/Liquidado/ Page		
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior		
3.3.30.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.500	409	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.510	410	95.000,00	-5.000,00	90.000,00	75.896,40	14.103,60	0,00	14.103,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.103,60	14.103,60	
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500	411	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500	412	109.860,00	0,00	109.860,00	101.566,39	8.293,61	0,00	7.045,61	1.248,00	8.293,61	0,00	7.045,61	1.248,00	8.293,61	0,00	
3.3.30.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.510	413	73.840,00	-40.000,00	33.840,00	30.840,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.30.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.510	414	7.960,00	5.000,00	12.960,00	5.905,50	830,00	6.244,50	7.074,50	1.244,50	830,00	5.000,00	1.244,50	830,00	5.000,00	0,00	
3.3.30.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		2.500	415	15.200,00	0,00	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500	416	15.200,00	0,00	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.510	417	38.000,00	0,00	38.000,00	31.794,00	6.216,00	0,00	6.216,00	0,00	6.216,00	0,00	6.216,00	0,00	6.216,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500	418	15.200,00	0,00	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500	419	107.800,00	0,00	107.800,00	48.600,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.510	420	7.600,00	-5.000,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.500	421	7.600,00	0,00	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.243.4001.2061 MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA		3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.510	422	1.990,00	0,00	1.990,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.30.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.510	423	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.30.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.510	424	9.500,00	6.000,00	15.500,00	321,58	14.484,42	694,00	15.178,42	0,00	14.484,42	694,00	15.178,42	694,00	15.178,42	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.510	425	9.500,00	-1.000,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total per Unidade Executiva				763.070,00	885.000,00	1.668.070,00	515.158,43	894.391,71	244.519,86	1.408.911,57	238.825,86	895.143,71	183.723,36	1.078.667,07	62.244,50	714.380,12	183.705,59	
02.13.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL																		
06.243.4002.2073 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENIÊNCIA		3.1.50.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.510	426	36.000,00	152.000,00	190.000,00	629,87	159.080,64	30.289,49	189.370,13	30.289,49	159.080,64	30.289,49	189.370,13	0,00	133.044,76	26.025,88
3.1.50.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS		1.510	427	15.200,00	20.000,00	35.200,00	2.303,21	27.424,65	5.472,14	32.896,79	6.686,65	27.424,65	5.472,14	32.896,79	0,00	25.983,41	306,73	
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.510	428	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.30.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.510	429	6.880,00	0,00	6.880,00	6.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.30.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.510	430	19.000,00	0,00	19.000,00	17.392,21	1.306,15	29,64	1.607,79	0,00	1.306,15	29,64	1.607,79	0,00	1.306,15	29,64	1.607,79

**PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS**
CONTABILIDADE

Exercício: 2021
Página: 25/33

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 26/33

Despesa	Descrição	Dotação			Empenhado			Liquidado			PAGO			Diferença Liquidado/Pago
		Fisca.	Rec. Aplic.	Total	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Páis	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5 500 455 19.000,00 5.000,00 24.000,00 3.343,31	245,80	20.410,89	20.656,69	0,00	18.705,89	1.949,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.705,89
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1 510 456 9.500,00 0,00 9.500,00 9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	2 500 457 23.730,00 0,00 23.730,00 8.668,40	0,00	14.861,60	0,00	14.861,60	0,00	14.861,60	0,00	14.861,60	0,00	14.861,60	0,00	14.861,60	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 458 9.500,00 0,00 9.500,00 9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1 510 459 810,00 0,00 810,00 810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	2 500 460 4.750,00 1.000,00 5.750,00 980,59	0,00	4.540,15	229,26	4.769,41	0,00	4.540,15	229,26	4.769,41	0,00	4.540,15	229,26	4.769,41	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 461 7.140,00 0,00 7.140,00 7.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 510 462 28.500,00 0,00 28.500,00 28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 500 463 19.000,00 0,00 19.000,00 19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244-4001-2078 PROGRAMA - PETI	5 500 464 47.500,00 0,00 47.500,00 47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.90.11 VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 500 465 9.500,00 0,00 9.500,00 9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1 110 465 9.500,00 0,00 9.500,00 9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5 500 466 28.500,00 0,00 28.500,00 28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 467 9.500,00 0,00 9.500,00 9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 500 468 38.000,00 0,00 38.000,00 38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244-4002-2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIOS	1 510 469 15.200,00 0,00 15.200,00 15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5 500 470 15.200,00 0,00 15.200,00 15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1 510 471 15.200,00 0,00 15.200,00 15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 472 3.040,00 0,00 3.040,00 3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1 510 473 30.400,00 0,00 30.400,00 30.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 474 7.600,00 0,00 7.600,00 7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 500 475 7.600,00 0,00 7.600,00 7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244-4002-2059 MANUTENÇÃO DOS CRAS I, II E III	5 500 476 82.840,00 -30.000,00 52.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.90.11 VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 500 477 22.000,00 -4.000,00 18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	5 500													

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 27/33

Despesa	Descrição	Dotação						EMPRENHADO						LIQUIDADO						PAGO		Diferença Liquidado/ Pago		
		Fisca.	Rec.	Aplic.	Initial	Alteração	Afinal	Saldo Atual	Anterior	No Páis	Total	A Pagar	Anterior	No Páis	Total	A Liquidar	Anterior	No Páis	Total	Pago	Diferença			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.510 470	2.950,00	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446,72	0,00	2.446,72	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5 500 479	7.600,00	0,00	7.600,00	5.153,28	2.446,72	0,00	2.446,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446,72	0,00	2.446,72	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.510 480	16.560,00	0,00	16.560,00	16.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 481	55.720,00	20.000,00	75.720,00	4.545,01	71.174,99	0,00	71.174,99	10.886,73	52.339,05	7.348,61	60.288,26	10.886,73	49.401,53	10.886,73	695,51	6.114,17	0,00	5.418,66	0,00	5.418,66	695,51	6.114,17	0,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.510 482	14.080,00	0,00	14.080,00	7.965,83	5.418,66	695,51	6.114,17	0,00	5.418,66	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 483	4.750,00	0,00	4.750,00	4.346,20	4.023,80	0,00	4.346,20	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	403,80	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510 484	7.600,00	0,00	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 500 485	7.600,00	0,00	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.244.4002.2075 PROGRAMA - PRIMEIRA INFÂNCIA																								
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -	5 500 486	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5 500 487	7.340,00	0,00	7.340,00	7.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 488	66.500,00	0,00	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 489	4.750,00	20.000,00	24.750,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 500 490	6.980,00	0,00	6.980,00	6.980,00	0,00	0,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.244.4002.2079 EDU - BOLSA FAMILIA/ SUAS																								
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDAS -	5 500 491	38.000,00	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5 500 492	51.380,00	0,00	51.380,00	36.783,72	1.598,96	12.597,42	14.596,28	12.597,42	1.598,96	12.597,42	14.596,28	0,00	1.598,96	0,00	1.598,96	0,00	1.598,96	0,00	1.598,96	0,00	1.598,96	0,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 493	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA	5 500 494	30.960,00	0,00	30.960,00	30.960,00	0,00	0,00	30.960,00	18.780,00	18.780,00	0,00	18.780,00	0,00	18.780,00	0,00	18.780,00	0,00	18.780,00	0,00	18.780,00	0,00	18.780,00	0,00	
Total por Unidade Executiva		1.992.940,00	194.000,00	2.186.940,00	1.428.500,00	685.987,56	758.331,91	72.344,35	758.331,91	200.982,64	520.922,64	82.494,54	611.917,18	146.414,73	484.977,40	43.291,47	43.291,47	43.291,47	43.291,47	43.291,47	527.389,27	84.547,91		
Total por Unidade Organizativa		5.522.200,00	554.000,00	6.476.200,00	3.662.869,53	2.419.257,95	374.002,52	2.793.340,47	654.816,41	2.154.732,53	332.223,62	2.406.986,15	306.374,32	1.800.276,09	3.252.247,97	2.138.524,06	346.442,09	346.442,09	346.442,09	346.442,09	346.442,09			
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS																								
02.14.01 OBRAIS E ENGENHARIA																								
15.451.5001.1011 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.110 496	190.000,00	58.314,81	248.314,81	229.514,81	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAIS E INSTALAÇÕES	2.100 497	475.000,00	-118.640,76	56.359,22	56.359,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 28/33

Despesa	Descrição	EMPREENDIMENTO										LIQUIDADO				PAGO			Diferença/ Liquidado/ Pago
		Fisca.	Rec. Aplic.	Initial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Páis	Total	A Pagar	Anterior	No País	Total	Anterior	No País	Total		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100 590 0,00 272.606,08 272.606,08	5.100	498	173.520,00	1.132.511,72	1.306.031,72	1.306.031,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100 590 0,00 272.606,08 272.606,08	5.100	499	95.000,00	362.171,28	487.171,28	276.934,35	0,00	210.236,93	210.236,93	0,00	0,00	0,00	210.236,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
15.451.5001.1012 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	1.100 499 95.000,00 362.171,28 487.171,28	1.100	591	0,00 711.136,61	711.136,61	311.136,61	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100 500 0,00 190.000,00 190.000,00	5.100	500	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100 589 0,00 4.440.448,45 4.440.448,45	5.100	589	0,00 4.440.448,45	4.440.448,45	0,00	2.532.264,86	1.986.183,59	4.440.448,45	1.986.096,03	2.477.359,42	120.672,33	2.598.022,75	1.842.257,70	2.477.359,42	0,00	2.477.359,42	120.672,33	
15.451.5001.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.110	501	3.139.370,00	0,00	3.139.370,00	771.031,13	2.058.623,28	309.715,59	2.368.338,87	307.379,59	2.058.623,28	309.715,59	2.368.338,87	0,00	1.759.313,83	301.645,45	2.060.959,26	307.379,59
3.1.90.12 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110 502 922.470,00 429.166,40 432.235,58	1.110	503	603.770,00 -170.000,00	433.770,00	154.780,22	273.709,23	5.280,55	278.969,76	11.027,54	239.871,40	30.099,38	269.970,76	9.019,00	217.731,40	50.230,84	267.962,24	2.008.54	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110 504 174.430,00 0,00 174.430,00	1.110	505	1.613.00,00 -257.000,00	1.356.100,00	3.988,98	574.584,68	777.526,34	1.352.111,02	719.327,70	574.584,68	91.520,51	666.105,19	686.005,83	534.694,68	98.068,64	632.783,32	33.321,87	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110 506 14.250,00 0,00 14.250,00	1.110	507 14.250,00 0,00 14.250,00	14.250,00	0,00	516,10	0,00	516,10	0,00	516,10	0,00	516,10	0,00	516,10	0,00	516,10	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.110 508 9.500,00 0,00 9.500,00	1.110	509 9.500,00 0,00 9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.110 510 313.090,00 -200.000,00	1.110	511 21.260,00 0,00 21.260,00	21.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100 512 9.500,00 0,00 9.500,00	5.100	513 4.750,00 0,00 4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110 514 47.500,00 0,00 47.500,00	1.110	515 47.500,00 0,00 47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.110 516 9.500,00 0,00 9.500,00	1.110	517 3.723.483,00 5.806.607,12	3.723.483,00	5.806.607,12	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.110 518 3.723.483,00 5.806.607,12	1.110	519 3.723.483,00 5.806.607,12	3.723.483,00	5.806.607,12	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.110 520 14.038.000,17 4.471.497,76	1.110	521 14.038.000,17 4.471.497,76	14.038.000,17	4.471.497,76	5.806.359,39	3.672.013,02	9.567.370,41	5.806.359,39	3.672.013,02	9.567.370,41	6.419.682,05	3.147.687,46	5.323.120,85	510.795,85	5.833.917,41	585.765,54		
Total por Unidade Executiva																			
Total por Unidade Orçamentária																			

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 29/33

Despesa	Descrição	Fis. Rec. Aplic.	Initial	Dotação		Anterior	Saldo Atual	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	Pago	Diferença Liquidado/ Pago	
				Alteração	Atual															
02.15 SERVIÇOS MUNICIPAIS																				
02.15.01	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE DESENV.																			
15.451.5002.1019 REVITALIZAÇÃO URBANA																				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	517	53.270,00	0,00	53.270,00	45.184,60	8.085,40	0,00	8.085,40	0,00	8.085,40	0,00	8.085,40	0,00	8.085,40	0,00	8.085,40	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	518	95.000,00	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15.451.5002.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS																				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.110	519	1.666.650,00	-244.000,00	1.422.650,00	620.165,67	726.901,97	75.582,36	726.901,97	75.582,36	802.494,33	0,00	647.458,77	79.443,20	726.901,97	75.582,36	726.901,97	75.582,36	46.955,44	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	520	493.150,00	0,00	493.150,00	329.719,67	147.026,94	16.403,39	163.430,33	48.955,84	147.026,94	16.403,39	163.430,33	0,00	97.467,80	17.006,69	114.474,49	17.006,69	114.474,49	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	521	758.690,00	73.200,00	632.090,00	41.943,54	672.520,41	117.626,05	790.146,46	261.239,35	480.016,41	180.346,72	660.365,13	129.781,33	422.060,26	106.826,83	528.887,11	131.478,02	528.887,11	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	522	274.700,00	-154.000,00	120.700,00	105.491,35	12.206,65	3.000,00	15.206,65	0,00	12.206,65	3.000,00	15.206,65	0,00	12.206,65	3.000,00	15.206,65	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	523	729.070,00	1.341.570,00	612.500,00	423.175,58	912.497,79	1.335.673,37	1.063.334,99	212.265,58	60.762,80	273.048,38	1.062.624,99	208.465,58	63.872,80	272.338,38	710,00	272.338,38	710,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	524	45.850,00	300.000,00	345.850,00	5.896,63	345.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	525	19.000,00	-4.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	526	48.720,00	2.700.000,00	2.748.720,00	2.731.212,00	17.508,00	0,00	17.508,00	0,00	17.508,00	0,00	17.508,00	0,00	17.508,00	0,00	17.508,00	0,00	0,00	
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.110	527	19.000,00	137.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15.452.5002.1024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO																				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	528	860,00	0,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15.452.5002.2039 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO																				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	529	2.583.930,00	-192.000,00	2.391.930,00	825,14	2.081.667,17	309.237,69	2.391.104,86	138.707,65	2.081.667,17	309.237,69	2.391.104,86	0,00	2.000.515,42	251.881,79	2.252.397,21	138.707,65	2.252.397,21	138.707,65
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.110	594	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15.452.5002.2040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA																				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	530	1.497.620,00	13.778.000,00	15.675.620,00	7.708.847,83	5.285.924,17	2.599.848,00	7.855.772,17	3.008.894,61	4.891.815,73	250.000,00	5.141.815,73	2.743.956,44	4.246.891,25	549.986,31	4.796.877,56	344.938,17	4.796.877,56	344.938,17
15.452.5002.2043 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS																				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	531	838.930,00	-500.000,00	338.930,00	44.175,60	0,00	44.175,60	0,00	44.175,60	0,00	44.175,60	0,00	44.175,60	0,00	44.175,60	0,00	44.175,60	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	532	12.910,00	0,00	12.910,00	12.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	533	35.440,00	0,00	35.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100	534	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15.452.5002.2050 SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS																				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	535	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
 Página: 30/33

Despesa	Descrição	Pto. Rec. Aplic.	Ficha	Dotação			EMPRENHADO			Liquidoado			Pago			Diferenças/ Liquidado/ Pago			
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Ptos	Total	A Pagar	Anterior	No Ptos	Total	A Liquidar	Anterior			
Total por Unidade Executiva				9.629.590,00	16.306.700,00	26.136.690,00	12.683.160,83	9.439.393,89	4.034.186,28	13.483.589,17	4.676.734,80	8.621.874,45	895.354,96	9.517.225,41	3.936.362,76	7.704.834,75	1.072.017,62	8.776.854,37	
02.15.02	VEÍCULOS E CENTRIEROS																740.372,04		
15.452.5003.2002 ADMINISTRAÇÃO DOS CENTRIEROS E				1.110	536	7.130,00	0,00	7.130,00	5.090,07	2.039,93	0,00	2.039,93	0,00	2.039,93	0,00	2.039,93	0,00	2.039,93	
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO																	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	537		380.000,00	150.000,00	530.000,00	474.689,83	1.082,05	475.771,88	73.250,00	401.439,83	31.832,05	433.271,88	42.500,00	341.939,83	60.582,05	402.521,88	30.750,00	
Total por Unidade Executiva				387.130,00	150.000,00	537.130,00	59.318,19	478.729,76	1.082,05	477.811,81	73.250,00	403.479,76	31.832,05	435.311,81	42.500,00	343.978,76	60.582,05	404.551,81	30.750,00
Total por Unidade Orçamentária				10.017.120,00	16.356.700,00	26.673.820,00	12.742.439,02	9.896.123,65	4.035.277,33	13.931.400,98	4.749.994,80	9.025.351,21	927.387,01	9.932.534,22	3.978.562,76	8.648.514,51	1.132.399,67	9.181.416,18	771.122,04
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO																		
02.16.01	HABITAÇÃO																		
16.122.8004.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				1.110	538	192.330,00	0,00	192.330,00	137.395,15	49.832,19	5.102,66	54.924,85	5.102,66	49.832,19	5.102,66	54.924,85	0,00	43.585,53	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -																		6.246,66	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	539		42.060,00	0,00	42.060,00	42.060,00	42.060,00	35.732,32	5.544,50	803,18	5.544,50	803,18	6.397,68	0,00	4.741,32	803,18	5.544,50	803,18
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO				1.110	540	47.580,00	0,00	47.580,00	47.316,00	264,00	253,00	11,00	0,00	11,00	253,00	11,00	0,00	11,00	0,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				1.110	541	32.210,00	0,00	32.210,00	32.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	542		30.670,00	0,00	30.670,00	30.670,00	30.670,00	30.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	543		4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.100	544			4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.110	545		4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	546		950,00	0,00	950,00	950,00	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	547		950,00	0,00	950,00	950,00	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100	548		950,00	0,00	950,00	950,00	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	549		19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total por Unidade Executiva				380.970,00	0,00	380.970,00	380.970,00	380.970,00	380.970,00	55.640,69	55.640,69	55.387,69	55.387,69	55.387,69	253,00	61.293,53	253,00	48.337,85	7.046,84
Total por Unidade Orçamentária				380.970,00	0,00	380.970,00	380.970,00	380.970,00	380.970,00	55.640,69	55.640,69	55.387,69	55.387,69	55.387,69	253,00	61.293,53	253,00	48.337,85	7.046,84
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E																	5.905,84	
02.17.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPRE																		5.905,84
23.691.6004.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS																			




PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

Exercício: 2021
Página: 31/33

Despesa	Descrição	Dotação						Empenhado						Liquidado						Pago		
		Flu. Rec.	Ficha	Initial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	Diferença Liquidado/ Pago			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.110	550	646.440,00	0,00	646.440,00	222.822,80	362.234,66	61.382,54	423.617,20	61.382,54	423.617,20	0,00	303.484,04	58.750,62	362.234,66	0,00	61.382,54	17.282,61				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	551	134.700,00	0,00	134.700,00	51.081,26	70.822,40	11.996,34	82.018,74	17.282,61	70.822,40	11.996,34	82.018,74	0,00	63.899,43	1.636,70	65.536,13					
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	552	3.620,00	0,00	3.620,00	1.196,00	2.424,00	1.551,00	33,00	840,00	873,00	1.551,00	33,00	840,00	873,00	0,00	37.882,50	12.497,60	50.380,10	0,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	553	10.610,00	40.000,00	50.610,00	229,90	49.510,00	0,00	43.695,25	6.683,85	50.380,10	50.380,10	0,00	4.182,59	2.140,49	6.323,08	6.400,00					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	554	6.870,00	9.000,00	15.870,00	1.146,92	14.082,59	640,49	14.723,08	8.400,00	12.582,59	2.140,49	14.723,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	555	9.500,00	-1.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.691.6004.2045 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.110	556	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	557	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.110	558	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	559	37.910,00	0,00	37.910,00	32.748,07	5.161,93	0,00	5.161,93	0,00	5.161,93	0,00	5.161,93	0,00	5.161,93	0,00	5.161,93	0,00	5.161,93	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	560	190.000,00	-20.000,00	170.000,00	169.623,20	0,00	376,80	376,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	561	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.691.6004.2060 FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.110	562	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.110	563	38.000,00	0,00	38.000,00	26.775,57	11.224,43	0,00	11.224,43	0,00	11.224,43	0,00	11.224,43	0,00	11.224,43	0,00	11.224,43	11.224,43	0,00			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.110	564	142.500,00	-28.000,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.100	565	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	566	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	567	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.110	568	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110	569	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100	570	85.500,00	0,00	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110	571	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total por Unidade Orçamentária			1.533.650,00	0,00	1.533.650,00	942.923,72	515.480,01	75.266,27	590.726,28	58.592,95	505.755,26	63.043,22	58.592,95	1.927,80	414.643,49	87.000,00	414.643,49	87.000,00	87.000,00	87.000,00		
Total por Unidade Executiva			1.533.650,00	0,00	1.533.650,00	942.923,72	515.480,01	75.266,27	590.726,28	58.592,95	505.755,26	63.043,22	58.592,95	1.927,80	414.643,49	87.000,00	414.643,49	87.000,00	87.000,00	87.000,00		

Total por Unidade Orçamentária

Total por Unidade Executiva

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2021
 Página: 32/33

RESOFT

Despesa	Descrição	Pto. Rec. / Aplic.	Pto. Rec. / Aplic.	Dotação			EXPENDIDO			Liquido			PAGO								
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	Diferença Liquidado/ Pago						
02.18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA																				
02.18.01.01	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL																				
06.181.8001.2044	MANTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			1.110	572	5.110.730,00	0,00	5.110.730,00	435.799,37	4.086.551,20	588.379,43	4.674.930,63	0,00	3.494.774,10	591.777,10	4.086.551,20	588.379,43				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -																					
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS				1.110	573	1.981.260,00	-90.000,00	1.891.260,00	572.201,57	1.168.146,33	150.910,10	1.319.058,43	371.656,06	1.168.146,33	150.910,10	1.319.058,43	0,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				1.110	574	253.350,00	90.000,00	343.350,00	15.999,89	250.834,48	76.515,63	327.350,11	49.987,47	250.834,48	70.695,71	321.520,19	5.819,92				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				1.110	575	145.150,00	15.000,00	160.150,00	1.550,06	158.599,94	0,00	158.599,94	30.081,68	128.518,26	15.040,04	128.518,26	30.081,68	128.518,26			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				1.110	576	54.030,00	166.500,00	220.530,00	4.922,52	207.463,04	8.144,44	215.607,48	88.343,40	113.157,83	14.111,25	127.264,08	88.343,40	111.210,83			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				1.110	577	19.000,00	-4.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.110	578	183.190,00	-139.766,12	43.403,88	22.164,65	21.239,23	0,00	21.239,23	6.700,00	21.239,23	0,00	21.239,23	0,00	21.239,23			
4.4.90.53 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.100	588	0,00	161.766,12	161.766,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total por Unidade Executiva						7.746.710,00	189.000,00	7.945.710,00	1.228.974,18	5.892.856,22	823.949,60	6.716.785,82	1.135.180,04	5.753.403,40	830.137,33	6.892.540,82	124.245,00	4.873.280,12	902.355,66	5.851.635,78	1.010.505,04
02.18.02	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO																				
15.45.2.8002.2003	MANTENÇÃO DOS SERVIOS																				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				1.410	579	21.840,00	0,00	21.840,00	6.449,00	15.391,00	0,00	15.391,00	0,00	15.391,00	0,00	15.391,00	0,00	15.391,00	0,00		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				1.410	580	5.880,00	-2.500,00	3.380,00	1.390,00	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				1.450	581	190.000,00	172.500,00	362.500,00	78.513,90	283.966,10	0,00	283.966,10	159.350,19	105.594,22	28.633,02	135.219,24	146.766,86	96.000,89	28.633,02	124.635,91	105.593,33
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.410	582	418.520,00	-50.000,00	368.520,00	4.820,00	0,00	363.700,00	363.700,00	0,00	363.700,00	363.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.700,00
Total por Unidade Executiva						636.240,00	120.000,00	756.240,00	91.172,90	301.367,10	363.700,00	665.367,40	523.020,19	123.985,22	392.336,02	516.300,24	148.746,86	113.351,89	264.035,02	342.005,91	374.283,33
Total por Unidade Organizadora						8.382.950,00	310.000,00	8.701.950,00	1.320.097,00	6.124.203,32	1.167.549,60	7.381.852,92	1.658.200,23	5.577.386,71	1.231.472,35	7.108.841,06	273.011,86	4.792.652,01	930.990,46	5.723.652,69	1.365.186,37
02.22	SECRETARIA DOS DIR. DA PESSOA COM ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA																				
02.22.01																					
06.242.8002.2003	MANTENÇÃO DOS SERVIOS																				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				1.510	583	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				1.510	584	16.530,00	0,00	16.530,00	16.446,00	94,00	0,00	94,00	0,00	94,00	0,00	94,00	0,00	94,00	0,00	94,00	
Total por Unidade Executiva						26.030,00	0,00	26.030,00	25.846,00	84,00	0,00	84,00	0,00	84,00	0,00	84,00	0,00	84,00	0,00	84,00	
Total por Unidade Organizadora						26.030,00	0,00	26.030,00	25.846,00	84,00	0,00	84,00	0,00	84,00	0,00	84,00	0,00	84,00	0,00	84,00	

**PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS**
CONTABILIDADE

Exercício: 2021
Página: 33/33



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Segunda-Vice-Presidência

Of. Circular nº 1/2021/Segunda-Vice-Presidência

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 16/09/2021
Presidente

Brasília, 16 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Apresentação do Programa de Interação Legislativa-Prolegis para as Câmaras Municipais

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

É com grande satisfação que venho comunicar o lançamento, por esta Segunda-Vice-Presidência da Câmara dos Deputados, do Programa de Interação Legislativa – PROLEGIS. Trata-se de programa dedicado a promover a aproximação e a troca de experiências entre esta Casa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais.

O maior objetivo do PROLEGIS é colaborar para o pleno exercício da representação de todos os legisladores, por meio do debate de grandes questões nacionais e de temas de interesse local, incrementando a efetividade das normas elaboradas e das políticas públicas aprovadas, bem como o avanço das ações de fiscalização.

Todos os detalhes do programa estão no endereço www.camara.leg.br/prolegis, onde também se encontra um canal permanente de comunicação para que vereadores(as), deputados(as) estaduais e distritais possam encaminhar suas sugestões acerca da interação legislativa.

Para o biênio 2021-2022, o programa planeja as seguintes ações:

- ✓ Disponibilização de publicações e material audiovisual, que já podem ser encontrados na página do PROLEGIS.
- ✓ Realização de seminários, debates e capacitações técnicas.
- ✓ Programa de formação para parlamentares municipais, nas dependências da Câmara, após a completa retomada das atividades presenciais.

Informo, por fim, que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal realizarão, nos dias 28 e 29 de setembro, o "Ciclo de Palestras do Legislativo". O tema abordado será a representação feminina e a atuação parlamentar. As inscrições estão abertas e podem ser feitas no endereço <https://saberes.senado.leg.br>.

O fortalecimento e a integração permanente do Poder Legislativo beneficiam diretamente o povo brasileiro e a efetividade de sua representação. Nesse sentido, é que conto com Vossa Excelência para divulgar o PROLEGIS junto aos(as) parlamentares dessa Câmara Municipal e, desde já, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA
2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados



São Paulo, 23 de agosto de 2021

- Leia-se em sessão

Ibiúna, 20/09/2021

Presidente

Ofício C.ECR nº 758/2021

Processos: TC-11166/989/17, TC-12337/989/17, TC-12344/989/17, TC-12347/989/17, TC-12351/989/17 e TC-11307/989/16

Senhor Presidente

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, nos termos do artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, encaminho cópia das pertinentes peças processuais para informar Vossa Excelência a respeito da decisão prolatada nos autos em epígrafe.

Transmito, ao senhor, protestos de distinta consideração.

RODRIGO HONÓRIO FERREIRA MARTINS
Responsável pelo Cartório

Excelentíssimo Senhor
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna – SP

RHFM/apf
/AR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
4ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



**TCs-011166.989.17, 012337.989.17, 012344.989.17, 012347.989.17, 012351.989.17 e
011307.989.16**

Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 26-02-2019

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a E. Câmara, ante o exposto no voto da Relatora, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a Concorrência Pública nº 01/2016, o Contrato nº 61/2016, o Primeiro Termo de Aditamento de 04-11-16, o Segundo Termo de Aditamento de 20-12-16, o Terceiro Termo de Aditamento de 03-01-17, bem como o Quarto Termo de Aditamento de 02-07-17, e procedente a Representação em exame, com acionamento do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo recursal, para que o responsável informe este Tribunal acerca das medidas adotadas em face do decidido.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JOÃO PAULO GIORDANO FONTES

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório da Relatora para:
 - redação e publicação do acórdão.
 - vista e extração de cópias no prazo recursal.
 - juntar ou certificar.
 - oficiar à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal para as devidas providências, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, se inexistir recurso, encaminhando cópia de peças dos autos (relatório e voto, e acórdão), devendo, no prazo de 60 dias, este Tribunal ser informado sobre as providências adotadas.
- À Fiscalização competente para:
 - anotações.
- Ao Cartório da Relatora para:
 - certificar sobre as medidas adotadas e submeter os autos, em qualquer caso, à Relatora.

SDG-1, em 28 de fevereiro de 2019

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/ra



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DE 26/02/2019

ITENS N° 053 A 058

53 TC-011166/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Homologação: publicada no D.O.E. de 03-06-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fabio Bello de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-06-16. Valor – R\$2.449.415,73. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

54 TC-012337/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rude Silva dos Santos (Secretário de Obras).

Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 04-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

55 TC-012344/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fabio Bello de Oliveira (Prefeito), Rude Silva dos Santos (Secretário de Obras) e Rafael de Cássia Cerqueira (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).

Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

56 TC-012347/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): César José Cintra Petrucelli (Secretário de Obras).

Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 03-01-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

57 TC-012351/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): César José Cintra Petrucelli (Secretário de Obras).

Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 02-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

REPRESENTAÇÃO

58 TC-011307/989/16

Representante(s): Obragen Engenharia e Construções Ltda. – Ulisses Malheiros – Sócio Administrador.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Responsável(is): Fabio Bello de Oliveira (Prefeito à época) e Juliana Prado Soares (Presidente de Comissão Permanente de Licitações).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades na desclassificação da empresa representante na Concorrência nº 1/2016 - Processo Administrativo nº 2457/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-12-16 e 06-04-17.

Advogado(s): Alvaro Baddini Junior (OAB/SP nº 22.884), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Tratam os autos do TC-011166.989.17-8 de Concorrência Pública nº 01/2016 e decorrente Contrato nº 61/2016, assinado em 06/06/16, entre a Prefeitura Municipal de Ibiúna e a empresa CG Engenharia e Construtora Ltda., objetivando a execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



município de Ibiúna/SP, ao custo de R\$ 2.449.415,73, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Em análise nos processos TC-012337.989.17-2, TC-012344.989.17-3, TC-012347.989.17-0 e TC-012351.989.17-3, Primeiro ao Quarto Termos Aditivos firmados em 04/11/16, 20/12/16, 03/01/17, e 02/07/17, objetivando dilatar o prazo de vigência contratual por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias, bem como majorar o valor contratual em R\$ 311.411,76, o equivalente a 12,71% do preço inicialmente pactuado¹.

Também em exame no TC-011307.989.16-0 representação, formulada pela Obragen Engenharia e Construções Ltda. (Obragen), comunicando possíveis irregularidades na desclassificação da empresa na Concorrência Pública n.º 01/2016. Em síntese, discorreu-se que a exigência da declaração de fato impeditivo, constante do item 7.1 do edital, não poderia constar como condição de habilitação e muito menos de classificação, pois em nenhum momento está prevista na Lei de Licitações conforme figurou no Instrumento Convocatório.

Do mesmo modo, asseverou-se que a imposição de apresentação de declaração “de que não está suspensa temporariamente de participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e da mesma forma não está em situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público” extrapola os limites da Lei Federal n.º 8.666/93, pois não consta no rol dos documentos necessários para classificação ou habilitação, e mesmo que estivesse em conformidade com a legislação, em hipótese alguma poderia ter sido exigida no envelope proposta.

¹ Primeiro Termo de Aditamento de 04/11/16. Finalidade: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, de 04/11/16 até 02/01/17. Segundo Termo de Aditamento de 20/12/16. Finalidade: acrescer R\$ 311.411,76 ao valor inicial do contrato, o equivalente a 12,71%, passando o novo valor contratual a ser de R\$ 2.760.827,49. Terceiro Termo de Aditamento de 03/01/17. Finalidade: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 03/01/17 até 01/07/17. Quarto Termo de Aditamento de 02/07/17. Finalidade: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 02/07/17 até 28/12/17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Ao proceder à instrução da matéria², a fiscalização anotou as seguintes falhas, posicionando-se pela irregularidade da licitação, do contrato, dos aditivos, e pela procedência da representação:

- Licitação e contrato: antecipação da entrega da garantia de participação no certame; desclassificação de licitante sem evidenciar a inconformidade da proposta; a comunicação da interposição de recurso não foi demonstrada; ausência de decisão do recurso administrativo impetrado.
- Termos de Aditamento: falta dos Termos de Ciência e de Notificação; justificativas potencialmente insuficientes para embasar a prorrogação do prazo de execução da obra e o acréscimo de valor do contrato; falta de evidenciação da publicidade dos termos; não prorrogação da garantia contratual; incidência do princípio da acessoriadade; não emissão da nota de empenho relativa ao Segundo Termo de Aditamento.

Os responsáveis foram notificados³, nos termos do Art. 2º, inciso XIII, c/c Art. 91, inciso I, da Lei Complementar n.º 709/93.

Justificativas apresentadas pela CG Engenharia e Construtora Ltda.⁴, bem como pelo Sr. João Benedicto de Mello Neto⁵, atual Prefeito do Município de Ibiúna, e pela Prefeitura Municipal de Ibiúna⁶.

Em síntese, a Contratada defendeu que não houve irregularidades na formalização da garantia para licitar, cuja apresentação com 24 horas de antecedência à data de entrega dos envelopes não causou

² Eventos n.º 14.7 do TC-11166.989.17-8, n.º 8.1 do TC-12337.989.17-2, n.º 8.1 do TC-12344.989.17-3, n.º 8.1 do TC-12347.989.17-0, n.º 8.1 do TC-12351.989.17-3, e n.º 28.6 do TC-11307.989.16-0.

³ Eventos n.º 19 do TC-11166.989.17-8, n.º 12 do TC-12337.989.17-2, n.º 12 do TC-12344.989.17-3, n.º 12 do TC-12347.989.17-0, n.º 12 do TC-12351.989.17-3, n.º 39 do TC-11307.989.16-0, n.º 53 do TC-11307.989.16-0, e n.º 85 do TC-11307.989.16-0. Despacho publicado no DOE de 08/08/17.

⁴ Eventos n.º 49 do TC-11166.989.17-8, n.º 44 do TC-12337.989.17-2, n.º 42 do TC-12344.989.17-3, n.º 48 do TC-12347.989.17-0, e n.º 46 do TC-12351.989.17-3.

⁵ Eventos n.º 64 do TC-11166.989.17-8, n.º 59 do TC-12337.989.17-2, n.º 57 do TC-12344.989.17-3, n.º 63 do TC-12347.989.17-0, e n.º 61 do TC-12351.989.17-3.

⁶ Evento n.º 61 do TC-11307.989.16-0.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



prejuízos ao certame, pelo contrário, cumpriu com o papel de garantir seriedade e consistência às propostas encaminhadas.

Discorreu que o edital não foi objeto de qualquer impugnação, de modo que os licitantes vincularam-se às regras ali estabelecidas, sendo certo que a empresa atendeu e cumpriu o edital em sua plenitude.

Destacou que a Obragen, em seu recurso administrativo, limitou-se a buscar a sua classificação, sem instruir o recurso com uma declaração visando atender ao contido no anexo I do edital, ou seja, comprometendo-se que não estava suspensa para participar de licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público, tampouco se encontrar na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Salientou que a decisão foi devidamente motivada de maneira objetiva, tendo em conta o não atendimento ao item 7.1 do edital, tanto que houve a interposição de recurso administrativo pelo qual a recorrente apresentou ampla argumentação.

Ponderou que a diligência de que trata o Art. 43, §3º, da Lei de Licitações é uma faculdade da Comissão de Licitação, e “mesmo que tivesse se utilizado dessa faculdade não poderia incluir no certame um documento novo ou uma informação não constante da proposta, como vedava a parte final desse dispositivo”.

No que diz respeito às prorrogações e aos acréscimos, a Contratada pontuou que todos os pedidos foram analisados por engenheiro civil da Prefeitura, que emitiu parecer técnico concordando com as prorrogações no prazo de vigência, bem como com os acréscimos.

Ressaltou que vem agindo com boa-fé, já que os serviços não foram integralmente cumpridos porque a Prefeitura solicitou a paralisação, tanto que prorrogou o prazo de vigência contratual, existindo à época serviços executados e não pagos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



O Sr. João Benedicto de Mello Neto, atual Prefeito do Município de Ibiúna/SP, defendeu que a não elaboração/encaminhamento do Termo de Ciência e de Notificação e a ausência de publicidade dos termos de aditamento são falhas meramente formais, não causadoras de quaisquer danos ao erário.

No que diz respeito à falta de complementação de caução em razão da alteração do valor contratual, anotou que se trata de discricionariedade da municipalidade, e nesse sentido, o Executivo Municipal não vislumbrou a possibilidade de riscos quando da elaboração dos aditivos.

A Prefeitura Municipal de Ibiúna trouxe documentos referentes aos trâmites internos, destacando-se a manifestação do Diretor de Licitações e Contratos Administrativos à época, informando “que a decisão do certame fora fundamentada em parecer jurídico favorável à decisão da Comissão Permanente de Licitação à época”.

O segmento de engenharia da ATJ⁷ avaliou que a solicitação de aditamento formulada pela Contratada é genérica e não apresenta os reais motivos para a prorrogação de prazo solicitada, afetando a regularidade do Primeiro Termo de Aditamento.

No que diz respeito aos acréscimos perpetrados pelo Segundo Termo de Aditamento, o órgão especializado salientou que “as justificativas item a item para as alterações promovidas no 2º Termo de Aditamento são aceitáveis tecnicamente e destacamos que a majoração promovida está dentro dos limites impostos pelo Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93”.

Em referência aos Terceiro e Quarto Termos de Aditamento, a unidade de ATJ entendeu “que o atraso no repasse dos recursos financeiros justifica a formalização das prorrogações contratuais”.

⁷ Eventos n.º 76 do TC-11166.989.17-8, n.º 71 do TC-12337.989.17-2, n.º 69 do TC-12344.989.17-3, n.º 75 do TC-12347.989.17-0, n.º 73 do TC-12351.989.17-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



O MPC⁸ destacou que a comissão de licitação agiu com rigorismo excessivo ao desclassificar a representante, não podendo tal documento ser exigido na fase de julgamento das propostas, mas sim na fase de habilitação, entendendo procedentes os fatos narrados no TC-11307.989.16-0.

Em referência à matéria principal, o *Parquet de Contas* pontuou que as falhas anotadas pela fiscalização macularam a regularidade da licitação e do contrato, com repercussão também nos termos aditivos, em face do princípio da acessoriade.

É o relatório.

⁸ Eventos n.º 80 do TC-11166.989.17-8, n.º 75 do TC-12337.989.17-2, n.º 69 do TC-12344.989.17-3, n.º 79 do TC-12347.989.17-0, n.º 73 do TC-12344.989.17-3, n.º 77 do TC-12351.989.17-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PRIMEIRA CÂMARA

GCCC M

SESSÃO DE

26/02/2019

ITENS N.º 053 A 58

- Processo:** TC-011166.989.17-8.
- Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibiúna.
- Contratada:** CG Engenharia e Construtora Ltda. (CNPJ n.º 71.847.677/0001-08).
- Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna/SP.
- Em exame:**
- Concorrência Pública n.º 01/2016.
 - Contrato n.º 61/2016, assinado em 06/06/16, no valor de R\$ 2.449.415,73, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.
- Responsáveis:** Autoridade que firmou o Instrumento: Fabio Bello de Oliveira (Prefeito do Município de Ibiúna à época).
Signatário do Instrumento pela Contratada: Ricardo Alberto de Castro (Representante Legal).
- Fiscalização:** UR-09, DSF-I.
- Advogados:** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n.º 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP n.º 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n.º 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP n.º 144.416), Jesse Romero Almeida (OAB/SP n.º 329.567), e outros.
- Processo:** TC-012337.989.17-2.
- Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibiúna.
- Contratada:** CG Engenharia e Construtora Ltda. (CNPJ n.º 71.847.677/0001-08).
- Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna/SP.
- Em exame:**
- Primeiro Termo de Aditamento de 04/11/16.
- Responsáveis:** Autoridade que firmou o Aditamento: Rude Silva dos Santos (Secretário Municipal de Obras à época).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Signatária do Aditamento pela Contratada: Claudenice Alves Fraga (Procuradora).

Fiscalização: UR-09, DSF-I.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n.º 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP n.º 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n.º 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP n.º 144.416), Jesse Romero Almeida (OAB/SP n.º 329.567), e outros.

Processo: TC-012344.989.17-3.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda. (CNPJ n.º 71.847.677/0001-08).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna/SP.

Em exame: – Segundo Termo de Aditamento de 20/12/16.

Responsáveis: Autoridades que firmaram o Aditamento: Fabio Bello de Oliveira (Prefeito do Município de Ibiúna à época), Rafael de Cássia Cerqueira (Secretário Municipal de Cultura e Turismo à época), e Rude Silva dos Santos (Secretário Municipal de Obras à época).

Signatário do Aditamento pela Contratada: Ricardo Alberto de Castro (Representante Legal).

Fiscalização: UR-09, DSF-I.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n.º 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP n.º 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n.º 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP n.º 144.416), Jesse Romero Almeida (OAB/SP n.º 329.567), e outros.

Processo: TC-012347.989.17-0.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda. (CNPJ n.º 71.847.677/0001-08).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna/SP.

Em exame: – Terceiro Termo de Aditamento de 03/01/17.

Responsáveis: Autoridade que firmou o Aditamento: César José Cintra Petrucelli (Secretário Municipal de Obras à época).

Signatária do Aditamento pela Contratada: Claudenice Alves Duarte Fraga (Procuradora).

Fiscalização: UR-09, DSF-I.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n.º 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP n.º 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n.º 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP n.º 144.416), Jesse Romero Almeida (OAB/SP n.º 329.567), e outros.

Processo: TC-012351.989.17-3.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda. (CNPJ n.º 71.847.677/0001-08).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna/SP.

Em exame: – Quarto Termo de Aditamento de 02/07/17.

Responsáveis: Autoridade que firmou o Aditamento: César José Cintra Petrucelli (Secretário Municipal de Obras à época).

Signatária do Aditamento pela Contratada: Claudenice Alves Duarte Fraga (Procuradora).

Fiscalização: UR-09, DSF-I.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n.º 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP n.º 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n.º 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP n.º 144.416), Jesse Romero Almeida (OAB/SP n.º 329.567), e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Processo: TC-011307.989.16-0.

Representante: Obragen Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ n.º 01.817.838/0001-35), por seu Sócio Administrador, Sr. Ulisses Malheiros.

Representada: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Assunto: Comunica possíveis irregularidades na condução da Concorrência Pública n.º 01/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna/SP.

Fiscalização: UR-09, DSF-I.

Advogados: Álvaro Baddini Junior (OAB/SP n.º 22.884), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP n.º 144.416), Marcelo Baddini (OAB/SP n.º 208.795), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n.º 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP n.º 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n.º 262.845), Jesse Romero Almeida (OAB/SP n.º 329.567), e outros.

VOTO

De início, quanto aos acréscimos perpetrados pelo Segundo Termo de Aditamento, acolho o parecer de ATJ engenharia, no sentido de que **"as justificativas item a item para as alterações promovidas no Segundo Termo de Aditamento são aceitáveis tecnicamente"**, e destacamos que a majoração promovida está dentro dos limites impostos pelo Art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93" (g.n.). *In casu*, equivalem a 12,71% do valor inicialmente pactuado.

No entanto, a matéria não comporta aprovação.

Os fatos narrados na representação procedem, na medida em que houve a desclassificação da empresa que ofertou o menor preço, sem que o ato fosse devidamente motivado, não atendendo a essa finalidade a indicação de inobservância genérica do item 7.1⁹ do edital.

⁹ Item 7.1 – O Anexo deste edital deverá ser utilizado para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



A exigência de declaração dos concorrentes no sentido de que não se encontram impedidos nem considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, na fase de apresentação de propostas de preços, não se compatibiliza com a sistemática estabelecida na Lei de Licitações. Como bem anotado pela fiscalização e pelo MPC, “*tal exigência não guarda consonância à fase de julgamento das propostas, devendo integrar, quando requerido, os documentos da etapa de habilitação*”.

No que diz respeito à garantia exigida para participação no certame, o *Parquet de Contas* abordou exaustivamente a matéria, consignando em seu parecer que:

“A chamada caução participativa (garantia de participação) tem a finalidade de demonstrar a qualificação econômico-financeira das licitantes e, por compor a fase de habilitação, deve ser mantida em sigilo até o momento de entrega dos envelopes, não se admitindo a prova de seu recolhimento antes da sessão de abertura, sob pena de revelar antecipadamente os possíveis participantes, com prejuízo à livre formulação das propostas e à ampla competitividade (...) Dessa forma, a prestação de garantia de participação, prevista no art. 31, III, da Lei de Licitações, compõe a documentação relativa à qualificação econômico-financeira e, desta forma, integra o envelope da documentação relativa à habilitação dos concorrentes (art. 43, inc. I), a ser entregue até a data de abertura prevista no edital, e sobre o qual recai o sigilo até a abertura na sessão pública (art. 3º, §3º)”. (g.n.)

O repertório jurisprudencial desta Corte de Contas é vasto acerca da temática, a exemplo dos julgamentos proferidos pelo Tribunal Pleno no âmbito dos processos TC-000340/020/14¹⁰, TC-004199/026/10¹¹, TC-001344/005/08¹² e TC-000483/012/09¹³.

corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, em consonância com o Memorial Descritivo, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

¹⁰ Sessão de 10/10/18, Relator Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini.

¹¹ Sessão de 26/09/18, Relator Substituto de Conselheiro Dr. Valdenir Antonio Polizeli.

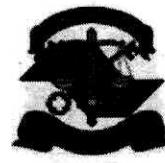
¹² Sessão de 26/02/14, Relator Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini.

¹³ Sessão de 30/09/15, Relator Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Em referência às prorrogações contratuais, observo que as justificativas para a celebração do Primeiro Termo de Aditamento registraram de forma genérica que "algumas definições de execução levaram um determinado tempo para serem definidas ao longo da obra, acarretando em atrasos de algumas atividades, ocasionando modificações em nosso planejamento estratégico", sem o necessário detalhamento de quais definições/atividades sofreram atrasos, e consequente repercussão no planejamento, como observado pelo MPC.

Quanto ao Terceiro e Quarto Termos de Aditamento, em que pese o acolhimento das justificativas apresentadas por parte do segmento especializado de ATJ, noto que os instrumentos encontram-se envolvidos pelas falhas apuradas na licitação e no ajuste original, em face da incidência do princípio da acessoriedade.

Ainda com relação aos aditivos, ressalto que a publicação resumida dos aditamentos é **condição indispensável para sua eficácia**, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, não se tratando de mera falha formal.

Nessa direção caminharam as decisões no âmbito dos processos TC-011643/026/07¹⁴, TC-001350/010/08¹⁵, e TC-017810/026/94¹⁶.

Transcrevo trecho do voto proferido pelo E. Conselheiro Dr. Renato Martins Costa na Sessão de 26/08/14 da C. Primeira Câmara, quando da apreciação do processo TC-001350/010/08:

"Além do mais, a divulgação dos instrumentos em mídia oficial ocorreu de forma extemporânea, sendo que o terceiro aditivo sequer foi publicado, consoante anotações de fl.1124. Vale salientar, a esse título, que o artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações informa que a publicação resumida do instrumento de contrato é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser encaminhada à Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura". (g.n.)

¹⁴ Primeira Câmara, Sessão de 15/12/09, Relator Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.

¹⁵ Primeira Câmara, Sessão de 26/08/14, Relator Dr. Renato Martins Costa.

¹⁶ Tribunal Pleno, Sessão de 23/05/18, Relatora Dra. Cristiana de Castro Moraes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Ante o exposto, **voto no sentido da irregularidade** da Concorrência Pública n.º 01/2016, do Contrato n.º 61/2016 assinado em 06/06/16, do Primeiro Termo de Aditamento de 04/11/16, do Segundo Termo de Aditamento de 20/12/16, do Terceiro Termo de Aditamento de 03/01/17, bem como do Quarto Termo de Aditamento de 02/07/17, e **pela procedência da representação**, com acionamento do Art. 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual n.º 709/93.

Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo recursal, para que o responsável informe a este Tribunal acerca das medidas adotadas em face do decidido.

Transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, arquivem-se os autos.

GCCCM/29



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-QF2U-H50G-67MX-32RG

ACÓRDÃO

TC-011166/989/17

TC-011166/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Homologação: publicada no D.O.E. de 03-06-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fabio Bello de Oliveira
(Prefeito).

Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-06-16.

Valor – R\$2.449.415,73. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-012337/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

**Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rude Silva dos Santos
(Secretário de Obras).**

Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 04-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-012344/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fabio Bello de Oliveira (Prefeito), Rude Silva dos Santos (Secretário de Obras) e Rafael de Cássia Cerqueira (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).

Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-012347/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): César José Cintra Petrucelli (Secretário de Obras).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 03-01-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-012351/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): César José Cintra Petrucelli (Secretário de Obras).

Objeto: Execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 02-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

REPRESENTAÇÃO

TC-011307/989/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Representante(s): Obragen Engenharia e Construções Ltda. – Ulisses Malheiros – Sócio Administrador.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Responsável(is): Fabio Bello de Oliveira (Prefeito à época) e Juliana Prado Soares (Presidente de Comissão Permanente de Licitações).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades na desclassificação da empresa representante na Concorrência nº 01/2016 - Processo Administrativo nº 2457/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-12-16 e 06-04-17.

Advogado(s): Alvaro Baddini Junior (OAB/SP nº 22.884), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 26 de fevereiro de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como dos Auditores Substitutos de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar **irregulares** a Concorrência Pública nº 01/2016, o Contrato nº 61/2016, o Primeiro Termo de Aditamento de 04.11.16, o Segundo Termo de Aditamento de 20.12.16, o Terceiro Termo de Aditamento de 03.01.17, bem como o Quarto Termo de Aditamento de 02.07.17, e **procedente** a Representação em exame, com acionamento do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo recursal, para que o responsável informe este Tribunal acerca das medidas adotadas em face do decidido.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no

Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 20 de março de 2019.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em exercício e Relatora**

C.CCCM-34



TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 24/02/2021

RECURSOS ORDINÁRIOS

38 TC-010186.989.19-0 (ref. TC-011166.989.17-8, TC-012337.989.17-2, TC-012344.989.17-3, TC-012347.989.17-0, TC-012351.989.17-3 e TC-011307.989.16-0)

Recorrente(s): João Benedicto de Mello Neto – Ex-Prefeito do Município de Ibiúna.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibiúna e CG Engenharia e Construtora Ltda., objetivando a execução de projetos de revitalização estrutural e paisagístico das principais avenidas, praças e rotatórias do Município, no valor de R\$2.449.415,73; e Representação formulada por Obragen Engenharia e Construções Ltda., acerca de possíveis irregularidades na desclassificação da empresa representante no procedimento licitatório que precedeu o ajuste.

Responsável(is): Fábio Bello de Oliveira (Prefeito), Rude Silva dos Santos, Rafael de Cássia Cerqueira, César José Cintra Petrucelli (Secretários Municipais) e Juliana Prado Soares (Presidente de Comissão Permanente de Licitações).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 28-03-19, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 04-11-16, 20-12-16, 03-01-17 e 02-07-17, bem como procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416); Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e Álvaro Baddini Junior (OAB/SP nº 22.884).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



39 TC-010344.989.19-9 (ref. TC-011166.989.17-8, TC-012337.989.17-2, TC-012344.989.17-3, TC-012347.989.17-0, TC-012351.989.17-3 e TC-011307.989.16-0)

Recorrente(s): Fábio Bello de Oliveira – Ex-Prefeito do Município de Ibiúna.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibiúna e CG Engenharia e Construtora Ltda., objetivando a execução de projetos de revitalização estrutural e paisagístico das principais avenidas, praças e rotatórias do Município, no valor de R\$2.449.415,73; e Representação formulada por Obragen Engenharia e Construções Ltda., acerca de possíveis irregularidades na desclassificação da empresa representante no procedimento licitatório que precedeu o ajuste.

Responsável(is): Fábio Bello de Oliveira (Prefeito), Rude Silva dos Santos, Rafael de Cássia Cerqueira, César José Cintra Petrucelli (Secretários Municipais) e Juliana Prado Soares (Presidente da Comissão Permanente de Licitações).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 28-03-19, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos de 04-11-16, 20-12-16, 03-01-17 e 02-07-17, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e Álvaro Baddini Junior (OAB/SP nº 22.884).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. GARANTIA PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO ENTREGE ATÉ 24 HORAS ANTES DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME. EMPRESA DESCLASSIFICADA NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS POR FALTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TERMOS ADITIVOS. ACESSORIEDADE. NÃO PROVIMENTO

1. RELATÓRIO



1.1. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas, em Sessão de 26 de fevereiro de 2019, deliberou por irregulares a Concorrência Pública nº 01/2016, o Contrato nº 61/2016, o Primeiro Termo de Aditamento de 04.11.16, o Segundo Termo de Aditamento de 20.12.16, o Terceiro Termo de Aditamento de 03.01.17, bem como o Quarto Termo de Aditamento de 02.07.17, e procedente a Representação, com acionamento do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo recursal, para que o responsável informe este Tribunal acerca das medidas adotadas em face do decidido.

O juízo de irregularidade se deu em razão da desclassificação da empresa que ofertou o menor preço, pela não apresentação de declaração de que não se encontrava impedida, nem era considerada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na fase de apresentação de proposta de preço; bem assim, pela exigência de garantia antecipada para participação do certame.

Sobre as alterações contratuais, pelas justificativas inconsistentes relativas ao 1º Termo de Aditamento, e quanto aos demais, pela sua contaminação pela reprovação da matéria principal, além de que, nenhum deles foi devidamente publicado.

1.2. Recorrem separadamente:

1) O SR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito (evento nº 1.1 do TC-10186/989/19), argumentando que a empresa desclassificada não apresentou a declaração negativa de impedimento para licitar ou contratar com o Poder Público sequer na fase do recurso administrativo que interpôs, sendo que sua desclassificação visou prevenir a contratação de empresa que fosse inapta para tanto; que nem sempre o menor preço é a melhor alternativa para escolha



do contratado que irá executar os serviços; que não houve má-fé, nem prejuízos ao erário;

2) O SR. FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, ex-prefeito (evento nº 1.1 do TCE-SP nº 10344/989/19), aduzindo que sempre agiu com boa-fé durante sua gestão à frente da Prefeitura, visando sempre à defesa do interesse público, e que sua eventual responsabilização depende do elemento subjetivo, qual seja, a efetiva intenção de causar lesão aos cofres públicos, o que não ocorreu no caso em exame.

1.3. **Ministério Público de Contas** manifestou-se pelo conhecimento e não provimento dos recursos (eventos nº 17.1 de ambos os processos).

1.4. Por sua vez, a **Secretaria-Diretoria Geral** posicionou-se pelo conhecimento e não provimento dos Recursos, ressaltando que participaram da Concorrência apenas 02 (dois) proponentes, sendo 01 (um) deles desclassificado, pelo motivo exposto na Representação, julgada procedente. Observou que o edital exigiu, como condição para qualificação econômico-financeira, em seu item 6.5.5, "d", que fosse prestada garantia para participação da licitação, no valor de 1% daquele estimado para a contratação, a ser entregue até 24 horas antes da data prevista para a abertura do certame, o que, além de comprometer a competitividade do certame, viola o princípio do sigilo das propostas.

Também entendeu que os argumentos trazidos pelos Recorrentes não justificaram a desclassificação da empresa que ofertou o menor preço pela não apresentação da declaração de que não está suspensa temporariamente de participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e tampouco se encontra em situação de inidoneidade, já que não é documento a ser exigido dos competidores quando da fase de julgamento das propostas,



TCEESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

**GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO**
(11) 3292-3235 - gccder@tce.sp.gov.br



ocorrendo excesso de rigor por parte da Administração, notadamente quando há poucos concorrentes, como no presente caso.

Entendeu que as falhas relativas à ausência da publicação dos termos aditivos que, em outras circunstâncias, poderiam ser alçadas ao campo das recomendações, vem contribuir com a irregularidade de toda a matéria e que, mesmo que não houvesse sido constatada qualquer impropriedade, referidos aditamentos não poderiam ser considerados regulares, considerando a reprovacão da matéria principal.

É o relatório.



TCE-SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

**GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO**
(11) 3292-3235 - glder@tce.sp.gov.br



2. VOTO PRELIMINAR

3. VOTO DE MÉRITO

3. VOTO DE MÉRITO

No mérito, verifico que as razões de ambos os recursos não afastaram as impropriedades que determinaram o julgamento irregular da matéria.

Conforme salientado por SDG, também entendo que a antecipaçãoção de garantia para participação, a ser entregue 24 (vinte quatro)es da data prevista para o início da licitação, além de comprometer a vidade do certame, viola o princípio do sigilo das propostas, posto que documento que se encontra no bojo das comprovações de qualificaçãoo-financeira, sua apresentação deve satisfazer o momento processualido pela lei de licitações, não podendo ser apresentado em momento sob pena de vício de ilegalidade.

Neste sentido, consolidada a jurisprudência deste Tribunal, a exemplo de decisões nos autos dos processos TC-000714/989/12-6, TC-000807/989/12-4, TC-001211/989/12-4, TC-001219/989/12-6, TC-001220/989/12-3, TC-001221/989/12-2, TC-001224/989/12-9 e TC-001229/989/12-4.

Irreparável, também, a decisão recorrida ao estabelecer que a exigência de declaração dos concorrentes no sentido de que não se encontram impedidos nem considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, na fase de apresentação de propostas de preços, não se compatibiliza com a sistemática estabelecida na Lei de Licitações.



Com efeito, o procedimento licitatório desenvolve-se em duas fases fundamentais: a habilitação dos licitantes, fase que se presta à análise dos proponentes no que diz respeito à sua capacidade jurídica e técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade fiscal; e a fase do julgamento das propostas, ocasião em que se efetua a análise das propostas, no que diz respeito ao objeto (conformidade com os requisitos do edital) e preço.

Assim, não poderia a melhor proposta ser desclassificada por motivos relacionados com documentos da fase de habilitação, consoante os termos do artigo 43, § 5º, da Lei federal nº 8666/93.

Por fim, a não publicação dos termos aditivos, em ofensa ao artigo 61, da Lei de Licitações, também contribuiu para a reprovação da matéria e, ainda que dita falha fosse relevada, os aditamentos restariam comprometidos, considerando a aplicação do princípio da acessoriadade, assentada na pacífica jurisprudência deste Tribunal.

Diante do exposto e do que consta dos autos, **VOTO PELO NÃO**

PROVIMENTO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

GCEDER-16



ACÓRDÃO

TC-010186.989.19-0 (ref. TC-011166.989.17-8, TC-
012337.989.17-2, TC-012344.989.17-3, TC-012347.989.17-0, TC-
012351.989.17-3 e TC-011307.989.16-0)

Recorrente: João Benedicto de Mello Neto – Ex-Prefeito do Município de Ibiúna.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibiúna e CG Engenharia e Construtora Ltda., objetivando a execução de projetos de revitalização estrutural e paisagístico das principais avenidas, praças e rotatórias do Município, no valor de R\$2.449.415,73; e Representação formulada por Obragen Engenharia e Construções Ltda., acerca de possíveis irregularidades na desclassificação da empresa representante no procedimento licitatório que precedeu o ajuste.

Responsáveis: Fábio Bello de Oliveira (Prefeito), Rude Silva dos Santos, Rafael de Cássia Cerqueira, César José Cintra Petrucelli (Secretários Municipais) e Juliana Prado Soares (Presidente de Comissão Permanente de Licitações).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 28-03-19, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 04-11-16, 20-12-16, 03-01-17 e 02-07-17, bem como procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e Álvaro Baddini Junior (OAB/SP nº 22.884).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-9.

TC-010344.989.19-9 (ref. TC-011166.989.17-8, TC-
012337.989.17-2, TC-012344.989.17-3, TC-012347.989.17-0, TC-
012351.989.17-3 e TC-011307.989.16-0)

Recorrente: Fábio Bello de Oliveira – Ex-Prefeito do Município de Ibiúna.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibiúna e CG Engenharia e Construtora Ltda., objetivando a execução de projetos de revitalização estrutural e paisagístico das principais avenidas, praças e rotatórias do Município, no valor de R\$2.449.415,73; e Representação formulada por Obragen Engenharia e Construções Ltda., acerca de possíveis irregularidades na desclassificação da empresa representante no procedimento licitatório que precedeu o ajuste.

Responsáveis: Fábio Bello de Oliveira (Prefeito), Rude Silva dos Santos, Rafael de Cássia Cerqueira, César José Cintra Petrucelli (Secretários Municipais) e Juliana Prado Soares (Presidente da Comissão Permanente de Licitações).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 28-03-19, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos de 04-11-16, 20-12-16, 03-01-17 e 02-07-17, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.



TC-010186.989.19-0 TC-010344.989.19-9

Advogados: Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e Álvaro Baddini Junior (OAB/SP nº 22.884).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. GARANTIA PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO ENTREGE ATÉ 24 HORAS ANTES DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME. EMPRESA DESCLASSIFICADA NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS POR FALTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TERMOS ADITIVOS. ACESORIEDADE. NÃO PROVIMENTO
Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de fevereiro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, preliminarmente o E. Plenário conheceu dos Recursos Ordinários e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhes provimento, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

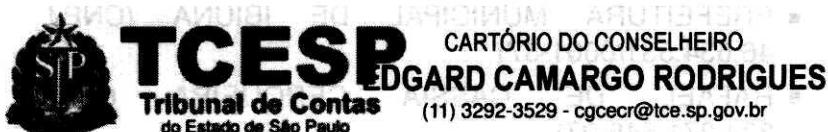
Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.

São Paulo, 04 de março de 2021.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR



CERTIDÃO

PROCESSO:	00011166.989.17-8
CONTRATANTE:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA (CNPJ 46.634.531/0001-37)
CONTRATADO(A):	■ C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 71.847.677/0001-08) ■ ADVOGADO: JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA (OAB/SP 144.416)
INTERESSADO(A):	■ FABIO BELLO DE OLIVEIRA (CPF 072.913.518-71) ■ RAFAEL DE CASSIA CERQUEIRA (CPF 334.271.548-07) ■ ADVOGADO: JESSE ROMERO ALMEIDA (OAB/SP 329.567)
ASSUNTO:	Edital nº 19/2016; Concorrência nº 1/2016; Contrato nº 61/2016, tendo por objeto a execução de projetos de revitalização estrutural e paisagístico das principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna
EXERCÍCIO:	2016
INSTRUÇÃO POR:	UR-09
PROCESSO(S)	00011307.989.16-0, 00012337.989.17-2,
DEPENDENTES(S):	00012344.989.17-3, 00012347.989.17-0, 00012351.989.17-3
RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES)	00010186.989.19-0, 00010344.989.19-9
VINCULADO(S):	

PROCESSO:	00011307.989.16-0
REPRESENTANTE:	■ OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ 01.817.838/0001-35) ■ ADVOGADO: ALVARO BADDINI JUNIOR (OAB/SP 22.884) / JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA (OAB/SP 144.416) / MARCELO BADDINI (OAB/SP 208.795)

REPRESENTADO(A): ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA (CNPJ 46.634.531/0001-37)

INTERESSADO(A): ■ RAFAEL DE CASSIA CERQUEIRA (CPF 334.271.548-07)
■ ADVOGADO: JESSE ROMERO ALMEIDA (OAB/SP 329.567)

ASSUNTO: Comunica possíveis irregularidades na desclassificação da empresa representante na Concorrência Pública nº 1/2016 - Processo Administrativo nº 2457/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de projetos de revitalização estruturais e paisagísticos das principais avenidas, praças e rotatórias do município de Ibiúna.

EXERCÍCIO: 2016

INSTRUÇÃO POR: UR-09

PROCESSO 11166.989.17-8

PRINCIPAL:

PROCESSO: 00012337.989.17-2

CONTRATANTE: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA (CNPJ 46.634.531/0001-37)

CONTRATADO(A): ■ C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 71.847.677/0001-08)

■ ADVOGADO: JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA (OAB/SP 144.416)

INTERESSADO(A): ■ FABIO BELLO DE OLIVEIRA (CPF 072.913.518-71)
■ RUDE DA SILVA SANTOS (CPF 021.074.898-23)
■ RAFAEL DE CASSIA CERQUEIRA (CPF 334.271.548-07)
■ ADVOGADO: JESSE ROMERO ALMEIDA (OAB/SP 329.567)

ASSUNTO: Concorrência nº 1/2016; Contrato nº 61/2016; 1º Termo Aditivo, de 4/11/2016, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual (de 4/11/2016 a 2/1/2017)

EXERCÍCIO: 2016

INSTRUÇÃO POR: UR-09

PROCESSO 11166.989.17-8

PRINCIPAL:

PROCESSO: 00012344.989.17-3

CONTRATANTE: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA (CNPJ 46.634.531/0001-37)

CONTRATADO(A): ■ C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 71.847.677/0001-08)

INTERESSADO(A): ■ ADVOGADO: JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA (OAB/SP 144.416)

INTERESSADO(A): ■ FABIO BELLO DE OLIVEIRA (CPF 072.913.518-71)

■ RAFAEL DE CASSIA CERQUEIRA (CPF 334.271.548-07)

■ ADVOGADO: JESSE ROMERO ALMEIDA (OAB/SP 329.567)

ASSUNTO: Concorrência nº 1/2016; Contrato nº 61/2016; 2º Termo Aditivo, de 20/12/2016, tendo por objeto acréscimo de valor

EXERCÍCIO: 2016

INSTRUÇÃO POR: UR-09

PROCESSO 11166.989.17-8

PRINCIPAL:

PROCESSO: 00012347.989.17-0

CONTRATANTE: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA (CNPJ 46.634.531/0001-37)

CONTRATADO(A): ■ C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 71.847.677/0001-08)

■ ADVOGADO: JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA (OAB/SP 144.416)

INTERESSADO(A): ■ FABIO BELLO DE OLIVEIRA (CPF 072.913.518-71)

■ CESAR JOSE CINTRA PETRUCELLI (CPF 002.263.268-96)

■ JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO (CPF 944.641.897-68)

■ RAFAEL DE CASSIA CERQUEIRA (CPF 334.271.548-07)

■ ADVOGADO: JESSE ROMERO ALMEIDA (OAB/SP 329.567)

ASSUNTO: Concorrência nº 1/2016; Contrato nº 61/2016; 3º Termo Aditivo, de 3/1/2017, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual (de 3/1/2017 a 1/7/2017)

EXERCÍCIO: 2017

INSTRUÇÃO POR: UR-09

PROCESSO 11166.989.17-8

PRINCIPAL:

PROCESSO: 00012351.989.17-3

CONTRATANTE: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA (CNPJ 46.634.531/0001-37)

CONTRATADO(A): ■ C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 71.847.677/0001-08)

■ ADVOGADO: JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA (OAB/SP 144.416)

INTERESSADO(A): ■ FABIO BELLO DE OLIVEIRA (CPF 072.913.518-71)
■ CESAR JOSE CINTRA PETRUCELLI (CPF 002.263.268-96)
■ JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO (CPF 944.641.897-68)
■ RAFAEL DE CASSIA CERQUEIRA (CPF 334.271.548-07)
■ ADVOGADO: JESSE ROMERO ALMEIDA (OAB/SP 329.567)

ASSUNTO: Concorrência nº 1/2016; Contrato nº 61/2016; 4º Termo Aditivo, de 2/7/2017, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual (de 2/7/2017 a 28/12/2017)

EXERCÍCIO: 2017

INSTRUÇÃO POR: UR-09

PROCESSO PRINCIPAL: 11166.989.17-8

Certifico que o v. Acórdão dos processos em epígrafe publicado no DOE de 28/03/2019, transitou em julgado em 24/05/2021.

Cartório do GCECR, 15 de julho de 2021.

RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS
Responsável pelo Cartório

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento:
3-9UOW-91SF-5HHK-7183